ANNO LXXIII — Quarta-feira 22 de Setembro de 1897 — NUMERO 2[illegible]

Nº

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 20 de Setembro, as 8 horas da noute (recebido na estação ás 10 horas e 5 minutos da noite.

Hontem o ministro da industria e viação Dr. Murtinho escreveu ao Sr Presidente da Republica expondo-lhe as difficuldades que encontrava no emprehendimento do seu plano de medidas economicas; e que assim lhe sendo impossivel continuar no governo, dava a sua demissão.

O Sr. Dr. Prudente de Moraes não acquiesceu ao pedido, denegando-lhe a exoneração.

Rio de Janeiro, 21 de Setembro, á 1 hora e 45 minutos da tarde (recebido na estação ás 4 horas e 20 minutos e entregue ás 4 horas e 45 minutos.

Na Camara apresentou o Sr. Eduardo Ramos um projecto autorisando o governo a mandar annualmente á Europa 6 alumnos da Escola Militar; e o Sr. Barbosa Lima uma indicação para as commissões do orçamento do ministerio da justiça inicie a tomada de contas da receita e despeza ainda não approvadas

— Consta que serão supprimidos diversos hospitaes e enfermarias militares.

— O arcebispo Arcoverde deve receber a 27 do corrente o seu breve apostolico.

— Resolveu o governo adoptar o plano economico do Dr. Murtinho, cuja demissão não aceitou.

Rio de Janeiro 21 de Setembro, ás 3 horas e 45 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 50 minutos da noute e entregue ás 8 horas)

Na Camara prosegue a discussão do orçamento do ministerie da guerra.

— Estão nomeados o 1.º tenente Candido Borges Castello Branco para commandar a 1.ª companhia do corpo de alumnos da Escola Militar do Ceará; e Antonio Bernardo de Souza Filho praticante das barras do Aracaty, Camocim e Acacahy, no mesmo Estado.

— De Canudos não ha noticias.

— Foi exonerado do lugar de escrivão escripturario do Arsenal de Guerra desse Estado, Francisco Luiz Barretto de Almeida.

— Correu hontem o falso boato de haver se retirado do gabinete o Dr. Murtinho, ministro da industria e viação.

Rio de Janeiro, 21 de Setembro, ás 6 horas e 35 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 55 minutos da noute e entregue ás 9 horas e 50 minutos).

O ministro da viação terá hoje conferencia com o Sr. Presidente da Republica e ministro da fazenda.

— A commissão de poderes do Senado deu parecer favoravel ao reconhecimento do Sr. Joaquim Lacerda, como senador pelo Estado do Paraná.

— Na Camara disse o general Glycerio, que o governo não tinha plano financeiro, e affirmou que o Sr. Dr. Prudente de Moraes quer o vice-presidente da Republica seja um mineiro.

— Falleceu em Monte Santo o capitão do 5.º de artilheria João Ibiapina.

— Assaltaram os gatunos a casa a rua de Vidal de Negreiros, matando um menor de 13 annos.

— Hoje desabaram os predios a rua da Gloria n. 70 e a rua de S. Leopoldo n. 2.

Houve feridos, sendo o desmoronamento causado pelas grandes chuvas hontem e hoje cahidas nesta capital.

— Apparecerá no dia 28 o jornal *Debate.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 22 DE SETEMBRO DE 1897

Novas fontes de receita

Naufragado, como parece ter sido, o arrendamento das estradas de ferro, preoccupa-se o governo com outros recursos com os quaes possa satisfazer os encargos da administração publica, o que faz suppor que, effectuado dito arrendamento, parte dos recursos por elle obtidos seria empregada nas despezas ordinarias, pela deficiencia da receita do Estado, e sem duvida não era tendo esta applicação que o plano do resgate podia ser executado.

Teriamos que ver ainda a continuação do systema de effectuarem-se despezas ordinarias com receita extraordinaria, desappareceria o deficit, mas á custa de recursos que podiam ter outra applicação, ou fossem em despezas productivas, ou mesmo para qualquer reforma financeira.

Não suppomos todavia que assim acontecesse, mas era cousa de prever, pois logo após o insuccesso sobre a transacção a que nos referimos, ou depois da resolução tomada de não acceitar a proposta Grinwoold, reuniram-se no Cattete as commissões do orçamento do Senado e Camara dos Deputados, e os ministros, sob a presidencia do Sr. Presidente da Republica, suscitando-se diversos alvitres para estabelecer o equilibrio orçamentario, fallando o Sr. ministro da fazenda, que propoz o imposto de capitação.

Em face de circumstancias extraordinarias, pois tratava-se de pôr um paradeiro á continuação do deficit orçamentario em falta de recursos para cobril-o, foi proposta uma medida tambem extraordinaria. E pela primeira vez fallou-se no imposto de capitação.

Cousa nunca praticada em nosso paiz, em toda a parte difficil, mas que surgio em falta de qualquer outro meio mais facil e praticavel.

O imposto de capitação tem o defeito de ser em grande parte inexequivel, principalmente quando se eleva a taxa de 20$000 por cada individuo; se assim não acontecesse, sendo a população do Brazil de 16 milhões de individuos, pagando annualmente cada um 20$000, teriamos que a renda do imposto seria superior á toda a renda do Estado, pois elevar-se-ia á somma estupenda de 320 mil contos; não haveria com semelhante resultado difficuldade alguma financeira que não fosse sossobrada, e grande parte do meio circulante viria cahir nas arcas do thesouro, que, por assim dizer, podia inutilisar avultada quantidade da moeda fiduciaria, ficando d'este modo aberto o porto do resgate.

Se mais este sacrificio exigido da população podesse chegar a um tal resultado, seria um mal que se lhe causava temporariamente, tirando-se-lhe mais uma parcella de suas economias, para melhorar a sua situação, e trazer-lhe não pequenos beneficios. Em pouco tempo estariam dissipadas todas as crises, e novos horisontes seriam abertos como por encanto; o imposto que désse tal resultado, seria como que uma alavanca salvadora, emfim, a chave dourada com que se abririam todas as portas até então cerradas á marcha do paiz para realização dos seus destinos, dissipando todas as nuvens que encobrem os seus largos horisontes, privando-lhes da luz com a qual pode-se descortinar o seu futuro.

O imposto de capitação virá apenas recahir sobre um numero mais ou menos limitado relativamente á população.

Em materia tributaria, logo que falte um meio directo de tornar effectiva a contribuição exigida, nada pode-se conseguir.

E' preciso possuir bens, uma renda, para que possa-se pagar um imposto.

Quasi toda a massa do povo escapará á capitação; os operarios, todos que vivem do trabalho quotidiano e formam a grande maioria, nada pagarão.

Menos de uma decima parte da população poderá difficilmente occorrer á exigencia do tributo.

Suppondo, porém, que elle possa ser obtido de um milhão de pessoas, proprietarios, negociantes, empregados publicos, medicos, advogados, engenheiros, magistrados, mesmo estudantes das Faculdades, e alumnos de todos os estabelecimentos de instrucção secundaria, caixeiros, agricultores; attingirá a importancia de 20 mil contos; admittido que podesse ser arrecadado de deus milhões de individuos, chegaria ao duplo, a 40 mil contos, ou indo mais além, no ultimo caso, o numero dos contribuintes, chegariamos a obter 50 mil contos.

Para que todas as difficuldades, embaraços oppostos ao equilibrio orçamentario fossem superados, bastaria que se desse a arrecadação de 100 mil contos; e dada por outro lado a reducção da despeza em 50 mil contos, tornar se-ia praticavel o resgate do papel-moeda annualmente em somma equivalente a esta ultima quantia.

Mas isso nos parece ainda longe da realidade; o producto do imposto no maximo não excederá a 50 mil contos, e arrecadados com as maiores difficuldades.

Pagam quem produz e quem não produz, aquelles para quem a vida já é um pesadissimo encargo; todos fugirão a este tributo, procurando illudir as diligencias empregadas para tornal-o effectivo; e portanto ficará elle reduzido ás condições de qualquer outro imposto, será pago somente por todos que são actualmente contribuintes por qualquer especie de motivo.

Impugnando a capitação, o Sr. Felisberto Freire, propoz o imposto sobre a renda que não é menos acercado de difficuldades de outra especie; e a principal é não poder-se determinar qual a renda de qualquer individuo, negociante, proprietario, industrial, capitalista, para sob ella calcular-se a taxa que deva pagar.

Ora todos sabem que são contribuintes, e d'este ou d'aquelle modo sujeitam-se a um imposto; tanto faz-lhes um tributo sobre a renda, como augmentar-lhes os impostos que já pagam; entretanto resultariam d'elle grandes vantagens para o Thesouro Federal, pois todos os tributos de industria e profissão aproveitam aos estados, reduzindo-se a renda federal quasi a importação de mercadoria estrangeira.

Seria este um meio de alargar a esphera tributaria do poder federal, e livrar o orçamento geral da penuria que pode trazer-lhe o decrescimento da importação, que n'este anno vai-se accentuando.

Reconhecemos um mal na elevação ou criação de novos impostos; mas é certo que o essencial é que estes vão ferir a renda dos mais abastados, dos capitaes inactivos que não movimentam as industrias, desviando-se todo onus dos consumidores, e das industrias que luctam com difficuldades, e cujos lucros reduzidos não permittem-lhes novos sacrificios.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 16 de Setembro de 1897.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca a quantia de 29:033$392, afim de fazer face as despezas effectuadas, durante o mez de Agosto ultimo, naquelle estabelecimento, correndo as despezas pelas seguintes verbas da lei orçamentaria vigente:

Art. 2.º, § 2.º, n. 31, Directoria e administração	6:293$352
N. 32.—Internato	3:408$240
N. 33.—Usinas e officinas	4:891$500
N. 34.—Luz electrica	376$500
N. 35.—Via ferrea	7:216$400
N. 36.—Lavouras	6.051$200
N. 37.—Fazenda de gado	171$000
N. 38.—Conservação e reparos de predios	622$200

Communicou-se ao Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, a quantia de 52$180, a que tem direito, conforme se verifica da conta e documentos juntos, pelas passagens concedidas, durante o mez de Fevereiro ultimo, a empregados da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, correndo a despeza pelo art. 2.º, § 2.º, n. 28 da lei orçamentaria em liquidação.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 1:515$000, afim de occorrer ao pagamento dos apontadores empregados, durante o mez de Agosto ultimo, naquella repartição, correndo a despeza pelas verbas do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Art. 2.º, § 2.º. N. 14.—Conservação das estradas (1.º districto)	480$000
No 3.º districto	310$000
N. 16.—Fiscalisação de edificios publicos (1.º districto)	300$000
No 5.º districto	150$000
N. 20.—Serviço das galerias de esgoto (1.º districto)	225$000
N. 23.—Passeio Publico 13 de Maio (1.º districto)	150$000

Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo.—Nos termos do officio sob n. 265 de 14 do corrente, autoriso-vos a mandar pagar ao London and Brazilian Bank, agentes financeiros da Companhia Recife Draynage, a quantia de 137:352$065, pelas annuidades correspondentes ao 1.º semestre do corrente anno, e bem assim a entregar a de 14:132$736, que para a responsabilidade do estylo, foi descontada da prestação relativa ao ultimo semestre do anno passado, devendo descontar-se da primeira da referida importancia a de..... 13:735$205, relativa a porcentagem, que nos termos da clausula 5.ª do accordo de 5 de Outubro de 1874, tem de ser deduzida para a responsabilidade e correr a despeza pela caixa especial da contribuição da mesma companhia.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, a quantia de 120$830, a que tem direito, conforme se verifica da conta e documentos juntos, pelas passagens concedidas durante o mez de Abril ultimo, a empregados da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo correr a despeza pelo artigo 2.º § 2.º n. 28 da lei orçamentaria em liquidação.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, a quantia de 319$220, a que tem direito, conforme se verifica da conta de documentos juntos, pelas passagens concedidas a empregados da Escola Industrial Frei Caneca e transporte de mercadorias do mesmo estabelecimento, durante o mez de Abril ultimo, correndo a despeza pelo artigo 2.º § 2.º n. 42 da lei orçamentaria em liquidação, fica assim respondido o officio sob n. 252, de 10 do corrente.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos pagar a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, a quantia de 193$350, a que tem direito, conforme se verifica da conta e documentos juntos, pelas passagens concedidas a empregados da Escola Industrial Frei Caneca e transporte de mercadorias do mesmo estabelecimento, durante o mez de Fevereiro ultimo, correndo a despeza pelo artigo 2.º § 2.º n. 42 da lei orçamentaria em liquidação e fica assim respondido o officio sob n. 251 de 10 do corrente.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao Dr Director Geral da 3.ª Directoria.—Autoriso-vos a annunciar concurrencia para a execução das obras da ponte sobre o rio Ipojuca, na cidade de Bezerros, de accôrdo com o orçamento, que devolvo, nesta data, approvado, devendo a despeza correr pelo art. 2.º, § 2.º, n. 24 da lei orçamentaria vigente e fica assim respondido o officio sob o n. 223 de 19 de Julho ultimo.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a annunciar concurrencia para execução das obras de que necessita o predio que serve de cadeia no municipio do Brejo, de accôrdo com o orçamento que devolvo, nesta data, approvado, devendo a despeza correr pelo art. 2.º, § 2.º, n. 16 da lei orçamentaria vigente e fica assim respondido o officio sob n. 257 de 18 de Agosto proximo findo.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director da 2.ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que já foram dadas as providencias no sentido de ser attendido o pedido constante do officio sob n. 213 de 27 de Julho ultimo que fica assim respondido.

— Aos Agentes do Lloyd Brazileiro.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio de hoje datado, em o qual communicaes que o paquete nacional *Brazil* tendo chegado, nesta data, dos portos do sul, seguirá, amanhã, ás 5 horas da tarde para os do norte.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 20 de Setembro de 1897.

José Antonio dos Santos, conhecido por José de Barros, José Quirino dos Santos, Herculano José Leite e Antonio Ferreira da Silva, conhecido por Azulão, sentenciados, pedindo transferencia da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha.—Indeferido.

The South American Cable Company Limited, requerendo que seja ordenado o pagamento da conta junta, da quantia de 251$800, proveniente de telegrammas officiaes expedidos por conta do Estado, no simestre de Janeiro a Junho do corrente anno, sendo 94$800 de telegrammas transmittidos desta cidade para Fernando de Noronha e 157$000, de telegrammas d'alli recebidos.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dr. Manoel Baldino Rego Valença, lente addido á Escola Normal e actualmente em exercicio da 1.ª cadeira de lingua nacional, requerendo sua nomeação para lente da referida cadeira.—Como requer.

Saturnino Francisco de Souza e Silva, 1.º tabellião publico de notas do municipio de Timbaúba, requerendo entrega de documentos.—Entregue-se mediante recibo.

Henrique Sallos do Nascimento e Quirino Alves Cavalcante, sentenciados, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Questor para mandar entregar aos peticionarios a presente certidão.

Abilio Rosa das Mercês Jansem, 3.º official da Instrucção Publica do Estado, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

Maia e Silva & C., pedindo pagamento da quantia de 115$320, proveniente de diversos artigos fornecidos para o Presidio de Fernando de Noronha, no mez de Agosto proximo passado.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Rodrigo Carvalho & C., pedindo pagamento da quantia de 138$000, proveniente de generos embarcados para o Presidio de Fernando de Noronha, como do pedido e conta junta.—Deferido, com officio de hoje do Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz Maria Ribeiro Guimarães, pedindo pagamento dos generos constantes da factura junta e fornecidos para o Presidio de Fernando de Noronha.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Roberto Prudencio de Souza, guarda effectivo de 2.ª classe na Casa de Detenção, requerendo 60 dias de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde.—Sim, com dous terços dos vencimentos que percebe o peticionario.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 18 de Setembro de 1897

Manoel Lopes de Oliveira, Lauteria Maria da Conceição, Valeriano José da Silva e Castor Peres Rodrigues.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Alfredo Ferreira de Albuquerque e Thomaz Clerencio de Paula Rocha.—Certifique-se.

Bacharel José Ferreira Muniz, Camilla do Carmo Torres, Braziliano Donino da Costa Lima e Maria Clara de Mello Figueira.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

— Dia 20 —

Laudelina Henriqueta das Neves Mello e Maria de Souza Leão Maia.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Domingos José Avila.—Como requer.

Antonio Henriques Rodrigues.—A Secção do Contencioso para annotar.

Ernestina Vasconcellos Santos, coronel José Parente de Oliveira Firmo, José Francisco Ferreira, Cezar & Irmão, Antonio Xavier Monteiro da Franca, coronel Severiano José Freire e Maria Marcionilla Pereira Lima.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Manoel dos Passos Marques de Oliveira e Welfrido Barreto de Mello Rego.—Ao Sr. Sub-Director para os devidos effeitos.

Benedicto Marques Vieira, Ephrem Esdras Eustaquio Embirassú Manoel Gregorio Vieira Lima e Luiz Maques de Albuquerque Maranhão.—Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 20 de Setembro de 1897

Recursos de João Theophilo da Costa, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, José Ferreira Marques, Pohlman & C., A. M. Uchôa & C., Teixeira Bastos & C. e Francisco G. Tirço de Pontes.—Nego provimento aos recursos.

Anacleto José da Silva.—Restitua-se a differença, deduzindo-se o imposto sómente dos 220$000 legados, visto que esta quantia excede a de que trata o § 3.º do art. 16 do Regulamento de 26 de Dezembro de 1894, devendo attender-se á totalidade dos legados e não á quota de cada um.

Bacharel Francisco Martiniano de Oliveira.—Deferido, de accordo com as informações.

José Tiburcio de Freitas, collector interino de Bôa-Vista.—Indeferido.

Francisco Primo do Couto, ex-3.º official do Senado. Restitua-se.

Domingos Cressenzo [illegible] de escrivão da Fazenda.—Informe a Secretaria da Fazenda.

Secretaria da Industria—2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 20 de Setembro de 1897

Pelo Dr. Commissario do 1º districto foi considerado em condições hygienicas afim de ser habitado, o predio n. 83 da rua do Marquez do Herval.

— Dia 21 —

Manoel Francisco de Paula Cabral, pedindo transferencia de sua pharmacia da cidade de Pau d'Alho para a freguezia de Afogados n'esta capital.—Sim, pagando nova licença.

— Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 4 districto os predios ns. 18 da rua Duque de Caxias. 4 da rua Barão da Victoria e 29 da rua do Coronel Suassuna.

Pelo Dr. Commissario do 3º districto, o predio n. 33 da rua do Barão de S. Borja.

O official,
Miguel Nunes Vianna.

SECRETARIA DA INDUSTRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 20 de Setembro de 1897

Dr. Celso Augusto Sant'Iago Caldas, commissario da 2.ª circumscripção sanitaria, pedindo pagamento de ajuda de custas.—Attendido nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Igreja Evangelica Pernambucana, pedindo baixa do apparelho da Companhia Recife Drainage collocado sob a escada do predio n. 62, á rua do Conselheiro Piretti.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Wilson Sons & C, pedindo baixa e isenpção de contribuição dos apparelhos da Recife Drainage collocados no predio n. 63, a rua de Santa Ritta, conservando-se apenas o do 2.º andar e bemassim isenção da mesma contribuição, referente ao predio n. 67 situado a mesma rua. — Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

O portoiro,
Archias Mafra.

QUESTURA · POLICIAL

2ª Secção.—N. 202.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 21 de Setembro de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Antonio Soares da Silva, Manoel Guilherme da Costa, Antonio Ignacio da Silva, Antonio Ferreira da Silva, Antonio Vicente Ferreira e João Fortunato de Lima, por offensas á moral publica; Manoel Felippe de Carvalho, Jacintho do Nascimento e Antonio Gomes da Silva, como desordeiros; Benedicto de Menezes Moreira e Antonio Francisco de Barros, por crime de ferimento.

— A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Maria Francisca da Conceição, Senhorinha Maria do Sacramento, por offensas á moral publica e Maria Antonia Vieira da Silva, por embriaguez e disturbios.

— Communicou-me o Dr. Promotor Publico do municipio de Pão d'Alho, que em companhia do juiz do 1.º districto visitou no dia 16 do fluente, a Cadeia respectiva encontrando nove detentos, sendo: 3 condemnados, 2 appellados e 4 pronunciados os quaes não fizeram reclamação alguma.

— O delegado de policia do municipio de Caruarú, communicou-me que no dia 11 do corrente no lugar Vasco do mesmo municipio, por occasião de cercar a casa do individuo José Florencio onde se achava homisiado o celebre ladrão de cavallos Francisco Pereira e um outro criminoso, a praça de nome José Antonio dos Santos sem que tivesse ordem para isto desfechou um tiro de carabina, indo o projectil attingir um menor do dono da casa, ferindo-o gravemente, sendo o offensor preso pelo commandante da força.

Ainda communicou-me a mesma autoridade que no dia 14 deste mez os individuos de nomes José Domingues, José Moreira e Tiburcio Valeriano da Silva Lyra, travaram lucta entre si, dando em resultado Tiburcio desfechar um tiro de rewolver em José Moreira, que não attingio o alvo, e evadio-se em seguida.

Contra os offensores está a mencionada autoridade procedendo nos termos da lei.

— Participou-me o delegado de policia do municipio de Aguas Bellas que no dia 13 da fluente entregou-se voluntariamente a prisão o individuo de nome Antonio Miguel Ferreira da Cruz, que se acha pronunciado no art. 303 do Codigo Penal no referido municipio.

— Em data de 17 do corrente communicou-me o subdelegado de Tegipió que no dia antecedente indo ás mattas do engenho Sant'Anna os individuos de nomes Manoel Tenorio e Anibal de tal, succedeu separarem-se alli desapparecendo o primeiro que não mais foi visto pelo seu companheiro; tendo, porém o Dr. Nobre de Lacerda mandado procural-o por diversas pessoas na referida matta, foi alli encontrado morto.

Transportado o cadaver para o Cemiterio Publico daquella localidade, verificou-se ter sido morto a facadas.

A mesma autoridade a tal respeito está procedendo de accôrdo com a lei.

Saúde e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da S. Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 22 de Setembro de 1897

Maria de Souz Leão Maia.—Informe a 1.ª Secção.

Januario José dos Santos Bernardes, Laudelina Henriqueta das Neves Mello, bacharel Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, Manoel Fernandes Velloso.—Informe a 2.ª Secção.

Manoel Fernandes Velloso.—Aguarde opportunidade.

Carlos Sindea.—Deferido de accordo com a informação.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Foi presidida pelo Sr. J. Catunda a sessão de 13 do corrente.

Compareceram 37 senadores.

Constou a sessão da leitura e approvação da acta do dia anterior, e, não tendo havido expediente, nem pareceres, levantou-se a sessão para occuparem-se os senadores dos trabalhos de commissões.

A ordem do dia é—1ª discussão do projecto n. 18, dispondo que perderão as vantagens da aposentadoria, ou reforma, os empregados aposentados ou reformados, durante o tempo em que servirem em empregos ou commissão remunerada.

— Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 14.

Compareceram 44 senadores.

Lida e approvada a acta da sessão anterior e não havendo expediente, nem pareceres, passou-se á ordem do dia, que constou da 1ª discussão do projecto, dispondo que os empregados federaes aposentados ou reformados, civis ou militares, que acceitarem emprego ou commissão remunerada do governo federal, estadual ou municipal ou de companhia ou empreza por elles subvencionadas ou celebrarem com qualquer dos governos contracto para a prestação de serviço retribuido, perderão durante o tempo do emprego, commissão ou contracto as vantagens da aposentadoria ou reforma.

Depois de orarem os Srs. Julio Frota Ramiro Barcellos, Rosa Junior e Virgilio Damasio, foi o projecto approvado e remettido á commissão de finanças.

Levantou-se a sessão, ficando designada a seguinte ordem do dia:

2ª discussão da proposição da Camara n. 27, permittindo aos alumnos da Escola Polytechinica, que se matricularam de accordo com as exigencias preparatorias dos estatutos, que baixaram com o decreto n. 6.600 de 25 de Abril de 1874, concluiram em todo o tempo os respectivos cursos pelos ditos estatutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Apenas foi discutido o parecer da commissão de orçamento sobre as emendas ao projecto que fixa as despezas do ministerio do exterior am 1898.

Oraram os Srs. Paulino Junior, relator, defendendo as emendas e o trabalho da commissão; Serzedello Corrêa, sustentando o seu substitutivo; Barbosa Lima, apreciando longamente a situação das forças em Canudos e a inercia do poder executivo em face dos acontecimentos.

O debate ficou encerrado, devendo dar-se hoje a votação.

Não houve tempo para a discussão do orçamento da guerra, que deve ser recomeçada hoje.

Na hora do expediente o Sr. Leovigildo Filgueiras tratou do procedimento irregular e illegal das autoridades policiaes desta capital com relação ás casas particulares ás quaes tem dado busca. O deputado bahiano apresentou requerimento de informações, que ficou com a discussão encerrada.

— Quando se abrio a sessão de 14, já havia no recinto mais de 150 deputados, O Sr. Presidente annunciou desde logo a votação das materias encerradas.

O requerimento do Sr. Leovigildo Filgueiras, pedindo informações ao governo sobre o procedimento de autoridades policiaes com relação a casas de jogo, foi rejeitado por 83 votos contro 67.

O orçamento do exterior foi approvado em 3ª discussão com algumas emendas, devendo ser redigido para seguir para o Senado.

As emendas approvadas são apenas duas: uma da commissão sobre legação e consulados em substituição a do Sr. Serzedello; outra, do Sr. Timotheo da Costa, restringindo a 200:000$ a verba de 400:000$ destinada ás commissões de limites.

Entre as rejeitadas estão as seguintes: do Sr. Vergue de Abreu e outros, equiparando a gratificação do official de gabinete do ministro a que percebem os mesmos funccionarios nos outros ministerios; do Sr. Timotheo da Costa, supprimindo as verbas para as legações da Belgica e da Hespanha; do Sr. Affonso Costa, equiparando as legações dos Estados-Unidos, das Republicas Argentina e Uruguay e Grã-Bretanha e da Republica Franceza, bem como a da Hespanha, ás da Belgica e Suissa; do Sr. Amorim Figueira, mandando conservar o consulado de Georgetown supprimido em 2ª discussão; da commissão, restabelecendo as legações da Russia e Austria-Hungria (caio por 89 votos contra 79); do Sr. Timotheo da Costa, reduzindo a verba de 130:000$ ouro para ajuda de custo no exterior a 100:000$ (91 contra 77 votos); do mesmo deputado, supprimindo a verba de 50:000$ destinada a despezas extraordinarias no exterior (93 contra 91 votos).

As emendas do Sr. Coelho Cintra foram retiradas por S. Exc. logo no começo da votação.

Continúa a 2ª discussão do orçamento da guerra, interrompido ha dias. Fallou o Sr. Bezerril Fontinelle, occupando-se detidamente das verbas—Obras e Fortifica-

... o aproveitamento ... dos quarteis nos Estados.

O debate ficou adiado pela hora, levantando-se a sessão por não haver oradores inscriptos no expediente.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 15 do corrente:

Do *Jornal do Commercio*, da ultima data, trasladamos a seguinte noticia:

Hontem, ás 8 horas da noute, estavam reunidos ao Sr. Presidente da Republica, no palacio do governo, todos os Srs. Ministros, com excepção do da Marinha, o Sr. Ajudante-General, encarregado dos negocios da Guerra, os Srs. senadores Leopoldo de Bulhões, Gomes de Castro, Rodrigues Alves, Feliciano Penna, Rosa e Silva, Benedicto Leite, Justo Chermont, Porciuncula, Severino Vieira e deputados Arthur Rios, Felisbello Freire, Mayrink, Francisco Veiga, Paula Guimarães, Miguel Pernambuco, Paulino de Souza Junior, Augusto Montenegro, Belisario de Souza, Urbano dos Santos e Ponce de Leon.

O Sr. Presidente da Republica declarou aos presentes que os convocara para expôr-lhe as difficuldades da situação. Diz que ellas vêm de remoto passado e refere-se ás medidas que foram tomadas para conjural-a pela lei de 9 de Dezembro de 1896. Essas medidas assentavam sobre o arrendamento das estradas de ferro, que não teve solução prompta como se desejava. Analyzou as propostas apresentadas e annunciou que o Sr. Ministro da Fazenda exporia o que occorre de importante sobre a situação e indicaria meios que considera bons para resolver as difficuldades.

Declarou que as tarifas da Central, votadas pelo Congresso, augmentaram o *deficit* da estrada, o que foi lamentavel nas vesperas do arrendamento.

Pede o auxilio das luzes dos membros das commissões de finanças e mais amigos presentes para safar a não do Estado das difficuldades actuaes e conjurar a crise que se nos antolha. O papel-moeda e as despezas em ouro são os dous principaes escolhos, contra os quaes é preciso operar.

Leu então o Sr. Ministro da Fazenda circumstanciada exposição, que hontem á tarde dirigira ao Sr. Presidente da Republica.

Nesse documento S. Exc. depois de referir-se ao desequilibrio da balança commercial, diz que a depreciação do papel-moeda faz crescer de modo assustador o *deficit* do Thesouro, cujos encargos em ouro são consideraveis. Mostra que a renda aduaneira decresse, devido a defeitos de tarifa e á baixa do cambio e que os impostos internos e de consumo têm offerecido difficuldades de arrecadação.

Naturalmente affectado pela transformação politica e administrativa, o credito publico sentio-se profundamente abalado pelas posteriores commoções e revoltas e pela continua ameaça de subversão das instituições, sabiamente firmadas na Constituição de 24 de Fevereiro, que espiritos irrequietos e desorientados desejam substituir pelo regimen dictatorial da força e da violencia. A actualidade mesmo mostra que se preterem deliberações sobre assumptos fundamentaes por discussões destinadas a alarmar a opinião e a afastar os capitaes.

Ha muito o governo emprega meios para reparar e impedir a acção perniciosa de tão máos elementos, luctando pelo restabelecimento da ordem e da confiança, pela regularidade da administração e observancia das leis. No terreno financeiro obteve as medidas consagradas na lei de 9 de Dezembro de 1896, providenciando sobre a encampação das notas bancarias, o resgate de papel-moeda e da divida externa. Esse resgate seria feito á custa do arrendamento das estradas de ferro, venda de um terço das apolices que serviriam de lastro ás emissões dos bancos, juros e amortisações dos *bonus* e prestações do Banco da Republica para pagamento de seu debito.

O governo poz em execução, dentro essas, todas as medidas ao seu alcance, deixando, porém, de dispor das apolices.

Sem recorrer ao credito, o que é preciso fazer neste momento é que a propria nação para levantar o seu credito forneça, ella mesma, por meio do imposto e da fórma a mais prompta, os recursos precisos para equilibrar o orçamento, demonstrando assim energia e patriotismo para resolver as difficuldades actuaes.

Accresce que não somos um povo demasiadamente carregado de impostos e é preferivel um sacrificio transitorio á permanencia dos factores da situação presente. A quota pedida a cada contribuinte para a debellação da crise, ainda que pareça onerosa, será sempre inferior aos prejuizos acarretados pela desvalorisação do papel-moeda.

O imposto pessoal ou de capitação que em varios paizes está experimentado, póde ser entre nós o ponto de partida do imposto sobre a renda, lançando-o nós no primeiro exercicio, pela urgencia de sua decretação, sem a proporcionalidade, que depois poderá ser estabelecida quanto ás condicções das pessoas. Outro recurso deve ser acceito, é o imposto sobre os vencimentos de todos os servidores da Nação.

Assim concluio o Sr Ministro a sua exposição, lembrando o seguinte:

1.º O imposto pessoal deverá recahir sobre todos os residentes no Brazil que tenham economia propria e será pago á boca do cofre em um determinado periodo de tempo. A quota pessoal será de ... 20$000.

2.º Organisar-se-ha o arrolamento por todos os registros e lançamentos officiaes da União e dos Estados, para servir ao confronto das relações de pagamento com a dos habitantes conhecidos de cada zona.

3.º A falta de pagamento do imposto na época propria, sujeitará o contribuinte á multa no duplo.

4.º Ninguem poderá praticar acto algum civil, politico ou administrativo, exercer emprego, cargo, funcções, posto; requerer ou comparecer ante qualquer autoridade ou funccionario em razão do officio, sem apresentar o conhecimento de haver pago o imposto.

5.º São isentos do imposto os membros do corpo diplomatico e consular estrangeiro de carreira, os indigentes, os criados de servir, serventes das repartições e as praças de pret.

6.º O producto deste imposto será applicado ao resgate do papel-moeda e ao melhoramento da situação financeira.

7.º O Governo regulamentará a lei.

Sobre os vencimentos e subsidios S. Exc. lembrou que se mantivesse o imposto actual como renda ordinaria e se cobrasse, com o fim especial de melhorar a situação financeira, mais o seguinte: de 3:600$ até 4:000$ á razão de 5 %; de 4:000$ até 8:000$ á razão de 10 %; de 8:000$ para cima a razão de 20 %.

S. Exc. encareceu tambem a conveniencia de serem aceitos os impostos indicados no novo projecto de receita; elevadas as tarifas das estradas de ferro e as taxas postaes e telegraphicas, de modo a eliminar o *deficit* que deixão os respectivos serviços pois não se comprehende que os mesmos sejam feitos em beneficio das pessoas que os aproveitam e em prejuizo da nação inteira que accarreta os consequentes prejuizos.

As ultimas palavras do Sr. Ministro da Fazenda foram sobre a urgencia de serem adoptadas as medidas que tomou a liberdade de lembrar aos seus amigos do Congresso.

O Sr. Augusto Montenegro, relator do orçamento da receita na Camara dos Deputados, pondera que a situação offerece as difficuldades do presente e as do futuro; é preciso attender ao melhor meio de liquidar o exercicio corrente e prover as exigencias do de 1898.

Sobre o primeiro ponto examina os encargos do Thesouro durante os mezes restantes e quanto ao segundo aceita os impostos lembrados pelo Sr. Ministro da Fazenda.

O Sr. Felisbello Freire conhece a gravidade do momento e entende que para removel-a é preciso fazer economias e augmentar as rendas.

Deseja propor uma reforma radical do systema tributario, preferindo o imposto sobre o capital e a renda ao imposto pessoal. Lê o trabalho que organisou nesse sentido e que consigna 2 % sobre a renda de terras e immoveis; 1 % o pago pelo rendeiro, sobre o goso de immoveis; 3 % sobre depositos nas caixas economicas, etc.; 3 % sobre pensões, annuidades, dividendos ou rendas de fundos publicos; 2 % sobre vencimentos e subsidios (abolido o imposto actual).

Julga que devem ser dispensados do tributo as rendas de 2:400$ para baixo, as rendas pessoaes entre 2:000$ e 2:400$ e os juros das apolices possuidas por estrangeiros residentes fóra do paiz.

As rendas da locação dos predios podem ser avaliadas pelas decimas e outros meios praticos.

Lembra tambem o imposto sobre o espolio de finados: até 10:000$, 1 %; até...... 30:000$, 2 %; e assim progressivamente.

O Sr. Ministro da Fazenda, disse que o paiz não está em situação de escolher o melhor regimen tributario. Nos achamos sob a pressão de circumstancias urgentes e o imposto sobre a renda, exige estatisticas, estudos preliminares, que só em dous ou mais annos poderão dar resultado. Recursos immediatos nos dará a capitação e por isso insiste nas idéas já enunciadas.

O Sr. Rosa e Silva diz que é tempo de agir e não de discutir. O fim da reunião parece que é combinar os meios para resolver a situação.

Está de accordo com as medidas propostas e considera prematuro o imposto sobre a renda porque não existem rendas no Brazil.

O Sr. Belisario de Souza falla nas difficuldades que tem havido em se conseguir da Camara a votação dos orçamentos.

Propõe que se forme uma sub-commissão, composta de membros da commissão de orçamento da Camara e de Finanças do Senado para estudar e combinar as medidas que devem ser propostas.

Sem reducções nos orçamentos, e não só nos civis como nos militares, não teremos força moral para pedir ao paiz novos sacrificios.

O Sr. Severino Vieira entre o imposto sobre a renda e o imposto pessoal, entra em duvida na escolha, inclinando-se para o plano do Sr. Felisbello Freire.

O Sr. Ministro da Fazenda, continúa a achar que os recursos serão mais promptamente arrecadados por meio da capitação.

O Sr. Arthur Rios pronuncia-se a favor da reconvenção das apolices de 4 0/0 juro ouro para 5 0/0 papel, idea já approvada pela Camara.

O Sr. Ministro da Viação declara que o Governo já pedio o que tinha a pedir aos seus amigos. As considerações que pretende fazer são simplesmente pessoaes.

Considera a situação grave e nesse sentido se tem pronunciado sempre.

Temos o problema orçamentario e o financeiro, aquelle sobrelevando no momento a este. O nosso fim principal deve ser diminuir as despezas publicas; não teremos autoridade moral como disse o Sr. Belisario, para pedir novos impostos, emquanto não fizermos todas as reducções possiveis em todas as despezas e nos *deficits* dos serviços industriaes á cargo do Estado. Devemos fazer cortes em todos os orçamentos, no da guerra e da marinha. Ha corpos militares que só representam uma unidade completa para augmentar o que apenas têm 40 praça, sem fardamento, sem cavallos e com 27 espingardas, como acontece em Nioac em seu Estado natal.

Na Marinha devemos supprimir os Arsenaes que tem sido considerados imprestaveis.

Invertamos os termos da questão; adoptemos os serviços á receita já que temos receita para custear os serviços.

No ministerio a seu cargo tem feito muitos cortes, mas está prompto a fazer ainda os que forem possiveis desde que o Congresso o autorise.

Termina insistindo sobre os males acarretados pelo papel-moeda e a conveniencia de não abandonar-se a preoccupação de remedial-os.

A reunião terminou ás 11 1/2 horas da noite, ficando deliberado iniciar no Congresso as medidas reclamadas pela situação.

— Foi lido no Senado o seguinte projecto de lei no dia 10:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os empregados federaes aposentados ou reformados, civis ou militares, que acceitarem emprego ou commissão remunerada do governo federal, estadoal ou municipal, ou de companhias ou empregos por ellas subvencionados, ou celebrarem com qualquer destes governos contracto para a prestação de serviço retribuido, perderão durante o tempo do emprego, commissão ou contracto as vantagens da aposentadoria ou reforma.

Art. 2.º O subsidio dos senadores e deputados não poderá ser accumulado com quaesquer outros vencimentos, qualquer que seja a sua denominação ou natureza, civil ou militar, de actividade ou inactividade; cabendo ao senador ou deputado a opção pelo subsidio ou pelos vencimentos do emprego ou patente que tiver.

§ unico. A opção deverá ser declarada á mesa da respectiva camara, após a prestação do compromisso, e por esta communicada ao governo para os devidos effeitos. A falta de declaração importa na opção pelo subsidio.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

S. S., em 9 de Setembro de 1893.—*Ramiro Barcellos.—Severino Vieira.—Feliciano Penna.—Henrique Coutinho.—Lauro Sodré.—Manoel Barata.—J. Pernambuco.*

— A proposta para o arrendamento da Estrada de Ferro de Sobral, comquanto menos vantajosa, parece ter sido julgada acceitavel, por isso que a estrada só tem dado *deficit*, sendo o do anno findo superior a cerca de cem contos de réis.

Esta estrada custou ao governo..... ... 9.300:000$000.

— Revertem no proximo mez de Outubro ao quadro effectivo do exercito os officiaes que foram amnistiados por terem tomado parte na revolta de 6 de Setembro.

Consta que tendo surgido duvidas sobre se a esses officiaes deve ser contado para a promoção o tempo de dous annos que passaram fóra do quadro, será ouvido no assumpto o Superior Tribunal Militar.

— Foi nomeado o bacharel Arthur de Sá e Souza para o lugar de procurador da Republica, na secção do Pará.

— Foi aposentado com todos os vencimentos, nos termos do art. 6.º das disposições transitorias da Constituição, o desembargador em disponibilidade Pedro Cavalcante de Albuquerque Maranhão, visto contar mais de 30 annos de serviço na magistratura.

— Diz o *Paiz*:

Vimos uma carta de Piranhas, escripta por distincto e conceituado cavalheiro, relatando entre outros factos o seguinte, que demonstra a somma de auxilios recebidos pelos fanaticos para a sua obra negregada de ataque á Republica:

« Infelizmente o governo accordou tarde, enviando o *Nazareth* para cruzar no rio S. Francisco. Tem passado grande quantidade de armamento em barcaças, vindo de Pernambuco.

Depois que o *Nazaret*, chegou as barcaças desappareceram e a jagunçada fugio para as catingas. O commercio louva a presença do *Nazareth*, temendo que os conselheiristas invadam, depois da fuga que se espera de Canudos, toda a margem do S. Francisco, sendo os principaes pontos Piranhas e todas as estações da Estrada de Ferro Paulo Affonso.

Os jagunços compram viveres e fazendas em Curral dos Bois, distantes de Piranhas 17 legoas. Hoje, porém, temos uma força do Estado das Alagôas para evitar a passagem e compra dos mesmos.

Precisavamos guarnecer Geremoabo, Estado da Bahia, onde elles se abastecem escandalosamente. Lá não ha um soldado.

Em Jatobá, limite da Estrada de Ferro Paulo Affonso, foi apprehendida grande quantidade de cargas de farinha, feijão e sal que se destinava a Canudos. »

— A mesma folha publicou:

Do bravo 1.º tenente Marcos Padrel de Azambuja recebemos a seguinte carta:

«Cidadão redactor— O vosso distincto correspondente *Hoche*, em sua primeira carta sobre Canudos, não foi completo nas informações que vos deu relativamente á marcha do canhão 32.

Como commandante do mesmo canhão posso dizer isso. Poucos, bem poucos da columna do general Arthur Oscar podem contar as peripecias da marcha dessa poderosa arma de guerra.

De Queimadas a Monte-Santo marchei e acampei sempre isoladamente, conduzi o canhão sómente com a bateria.

Deste ultimo lugar a Canudos uma só vez acampei com a brigada de artilheria e uma só vez tambem tive como companheiro de acampamento o Dr. Domingos Leite, que nunca foi encarregado por quem quer que fosse de conduzir o canhão 32.

A mim e á 4.ª bateria do 2.º regimento, a qual eu commandava, coube exclusivamente essa tarefa. Bastante agradecido ficarei, portanto, se publicardes estas linhas e podeis ficar certo que, agradecido, aqui ficarei á vossa disposição, quanto ao que fôr necessario sobre a marcha desse famoso 32.

—O general Arthur Oscar deu a seguinte parte do combate do dia 18 de Julho:

« Quartel do Commando em chefe—acampamento em Canudos 4 de Setembro de 1897.—Ordem do dia n. 113.—Para conhecimento das forças sob meu commando publico a seguinte parte do combate que hontem tambem dirigi ao cidadão marechal Ministro da Guerra.

Depois dos combates gloriozos do Cocorobó e Trabubú feridos pela 2.ª columna e dos sanguinolentos e tambem gloriozos de Angico e Favela, de 25 a 28 de Junho pela 1.ª columna, eu obdecia ao plano que em Maio e da Villa de Queimadas apresentei ao antecessor de V. Exc. e por elle approvado, em que declarara bombardear a Cidadella de Canudos, pelo tempo que me parecesse coveniente para só então attacar. A difficuldade em manter a minha linha de communicações com a base de operações tornou muito mais longo do que eu pretendia esse periodo de tempo de modo que só a 18 de Julho me foi dado assaltar Canudos.

Já tive occasião de dizer a V. Exc. que o terreno d'esta zona é extremo e caprichosamente accidentado, além de eriçado de espinhos de um grande numero de variedades, e tudo protegido por um matto especial e fino a que denominam catingas. O jagunço é sagaz, acostumado a esta natureza, conhecedor do terreno, perito atirador, e bem instruido em sua tactica particular, o que tudo concorreu para ser difficilimo manter-se mais ou menos franca a linha de communicação. Demais a falta de pasto para os animaes, ainda tornou o nosso serviço de transporte defficiente, o d'ahi a necessidade de alimentar-se a tropa com o estrictamente necessario.

Vencido o inimigo nos combates a que acimo refiro-me, comtudo não nos deixou traquillos.

A 30 de Junho e 1 de Julho, um numero consideravel, tornou dous ataques muito serios á artilharia, que pretendeu levar ou pelo menos mutilizar, para o que veio armado e munido de instrumentos que julgava appropriados á sua tentativa. Foram mais duas opportunidades que offereceu ás forças para que ellas mostrassem-lhes o seu valor, infligindo-lhes severa lição e fazendo-lhes grande numero de mortos. A 1.º de Julho no Rozario, o inimigo assaltou-nos um comboio de viveres e munições que não conseguio levar, causando-nos algumas baixas e entre ellas a morte do valente capitão Antonio Valerio dos Santos Neves, que então commandava o 14 batalhão de infantaria.

Os bombardeios diarios sobre as igrejas e casas da povoação eram entremeiados de tiroteios, mais ou menos importantes, mais que foram escasseando pouco a pouco, como que dando a entender que o inimigo diminuia em numero. Este estratagema não illudio-me. As casas de Canudos são construidas de forma tal que as balas apenas fazem buracos e ellas ficam de pé! Seus tectos são de caibros com varas atravessadas, tendo por cima galhos com folhas grandes e largas e com um revestimento de 20 a 25 centimetros de terra argilosa de maneira que difficilmente são destruidas. A aguada para nossa força e o pasto para os animaes eram diariamente disputado a bala

O nosso acampamento da Favella, que apenas dista 1.200 metros das igrejas fortificadas de Canudos, era a todo momento varrido pelas balas inimigas que matavam até a homens que dormiam; e infelizmente não havia ponto melhor nem mais estrategico para acampar. E isto foi supportado desde 27 de Junho até 18 de Julho. Felizmente a 13 melhorou a situação, com a chegada de um comboio, avultado relativamente, pelo que dei uns dias a alimentação das praças afim de só depois atacar.

E' preciso, Sr. Ministro, conhecer esta zona, ver e estudar o accidentado caprichoso do terreno, e observar a configuração das catingas e as trincheiras naturaes fornecidas pelas depressões do solo para só então comprehender-se como é que dez homens occultos e protegidos por taes recursos podem e fazem parar um batalhão inteiro, valente e disciplinado. Comtudo a nossa tropa enfrentou-o perfeitamente e a noticia do assalto a 18 de Julho foi recebida com o maior enthusiasmo.

N'esse dia a artilheria de Favella rompeu o bombardeio ás 6 horas da manhã; o bravo tenente-coronel do estado-maior de 1.ª classe e chefe da commissão de engenheiros, José Siqueira Menezes, guiando dois batalhões para sitios previamente estudados, fez uma demostração de frente sobre Canudos, emquanto que as forças sobre meu commando marchando sobre a retaguarda, por um movimento de flanco, procuraram a esquerda e a retaguarda no inimigo. Uma unica estrada podia conduzir ao nosso objectivo sem sermos presentidos e por ella foi preciso seguir. A 1ª columna sob o commando do bravo general João da Silva Barboza, marchando na frente e desde que sahisse no campo, devia inclinar-se para a esquerda, formando esta ala da linha de batalha; a 2ª columna sob o commando do valente coronel Julião Augusto de Serra Martins, que vinha substituindo o bravo general Claudio do Amaral Savaget, que, por ferido em Cocorobó, não podia commandar, tinha ordens para por seu turno inclinar-se para o lado opposto e formar a direita da linha de batalha. A reserva marchava sob minhas ordens. Fazia a vanguarda o 39º de infanteria, conduzido por seu commandante o bravo tenente-coronel Antonio Tupy Ferreira Caldas.

Desde o Vasa-barris começou o inimigo a hostilisar rudemente as nossas forças. Pelos baixados desapparecia uma linha inimiga, que, fazia, e a quinhentos metros surgia outra, acto continuo pela frente, algumas vezes por um dos flancos, sobretudo pela direita. Chegando ao campo as vanguardas, desenvolveu logo uma linha e o plano determinado foi fielmente executado conquistando-se o terreno á fuzilaria, e cargas de bayonetas auxiliado por dous canhões Krupp, que, devido ao terreno só conseguiram operar depois de engajado francamente o combate em toda linha. Desde que o inimigo vio a nossa força apoderar-se da parte que fica ao norte de Canudos, refugiou-se nas casas setteiradas, o que determinou uma mudança de frente para esquerda, operação esta que só devido a violencia do ataque, sobretudo á bayoneta, impedio que perdessemos muita gente.

Este segundo periodo do combate foi cruel.

As casas tem apenas uma porta e está voltada para as igrejas, não são unidas umas ás outras, havendo de duas em duas, ou de tres em tres um espaço vago na linha da rua, igual a frente, occupado por ellas, formando uma especie de xadrez, de modo que ha um cruzamento horrivel de fogos. A conquista das casas fez-se uma a uma, e tudo parece indicar que a esta disposição precedia intelligentemente o intuito de uma resistencia esperada.

O inimigo não parecia disposto a abandonar suas posições, e, distacando uma parte para nossa esquerda, procurou envolvel-a, por cujo motivo avisado pelo coronel Serra Martins, fiz guarnecer uma sanga que desagua perpendicularmente no Vasa-barris pela 6ª brigada do coronel Donaciano de Araujo Pantoja e duas companhias do 5.º corpo do regimento policial da Bahia, o que foi feito debaixo do mais nutrido fogo do inimigo. Pelas 9 1/2 horas da manhã o inimigo abandonou as casas e refugiou-se nas igrejas e em uma testada fortificada que fica a esquerda da igreja nova, e nossas forças assenhorearam-se das casas da esquerda, de toda sanga que desagua no Vasa-barris e de uma linha proximamente de um kilometro, isto é, de toda baixada do coxilha.

Vendo que não tinhamos forças sufficientes para proseguir o ataque, apreciadas de perto as posições inimigas que foram estudadas a cem metros de distancia, ordenei que nós limitassemos a garantir as posições conquistadas, o que se tem feito com a maior abnegação.

Atacamos com 3349 homens e tivemos fóra de combate 918, lutando a peito descoberto, com o inimigo intrincheirado, admiravelmente armado e perfeitamente municiado.

O exercito esteve sublime de heroismo. Os soldados morriam dando vivas á Republica e á memoria do marechal Floriano o que prova que a Republica deve á sorte fazer levantar o amor á Patria em seus corações rudes, porém generosos. Com taes elementos a Republica póde soffrer embates como este de Canudos, mas não desapparecerá.

Eis ahi, Senhor Marechal, o que foi o cruento ataque a Canudos, que se não está completamente em nosso poder, pelo menos começou a ser sitiado. Nesse assalto, como em todos os combates havidos não se deu um passo para frente, que não fosse sustentado. As forças expedicionarias marcham lentamente, é certo, mas o terreno conquistado o é definitivamente, garantenos a bravura e resignação do Exercito Nacional.

Apresentando com esta parte a dos commandantes de columnas brigadas e corpos, peço a attenção do governo para aquelles que nella são especialmente citados pela sua distincção, e além destes devo salientar a bravura e tino do general João da Silva Barbosa, que muito bem dirigio a 1ª columna sempre previdente e calmo. O coronel Julio Augusto da Serra Martins dirigindo a 2ª columna mostrou-se bravo, embora um tanto precipitado. O coronel Carlos Mario da Silva Telles commandante da 4ª brigada, continuou a revelar-se o mesmo bravo, já admirado pelo seu heroismo em Bajé. Ferido, continuou em combate até que este terminou. Tenente-coronel Emygdio Dantas Barreto, commandante da 3ª brigada, ainda uma vez revelou-se calmo e bravo. Tenente-coronel Antonio Tupy Ferreira Caldas, commandante do 3º batalhão de infanteria, foi o mesmo bravo admirado em Inhanduhy-Passo-Fundo. Tenente-coronel José de Siqueira Menezes, chefe da commissão de engenheiros, dirigio com habilidade a demonstração em frente a Canudos; é um official de uma bravura invejavelmente calma. Major Olegario Antonio de Sampaio, é verdadeiramente bravo e calmo. Ferido em um dos olhos por balas explosivas continuou em combate e só dias depois recolheu-se ao Hospital. Os majores Florismundo Collatino dos Reis Araujo Góes, commandante do 32º batalhão de infanteria; Nonato Neves de Seixas, commandante do 40º; Salvador Pires de Carvalho e Aragão, commandante do 5º de policia e capitão do exercito; capitão Fortunato de Senna Dias, commandante do 35; Altino Dias Ribeiro, commandante do 30º; Pedro Pinto Peixoto Velho, do 9º regimento de cavallaria e assistente do commandante da 1ª columna; João de Souza Franco do 1º regimento da mesma arma; Benjamin da Cunha Moreira Alves do 25º; José Laurianno da Costa, do 31; tenente Luiz Bezerra dos Santos, do 40º e então commandante de 14º; Diogo de Figueiredo Moreira, do 30º; Vicente Ferreira Alves Tagillos de Oliveira, do 25; alferes Vicente de Albuquerque Mangabeira, João Gomes Cardoso, Pedro Frederico de Meirelles Enaut, do 30º; João Xavier do Rego Barros, ajudante de ordens da 1ª columna; tenente honorario do exercito, Mario Barbosa de Andrade, ajudante de campo do mesmo commando; 2º tenente do regimento de artilheria; Fructuoso Mendes e alumno Thomaz da Cunha Lima, portaram-se com muito valor. Do meu estado-maior revelaram-se calmos e bravos transmittindo com precisão e clareza as ordens deste commando, o capitão Abilio Augusto de Noronha e Silva, assistente do ajudante-general; 1º tenente Sebastião Lacerda de Almeida, ajudante de campo; tenente do regimento policial da Bahia, Francelino Affonso Pedreira; alferes Francisco Joaquim Marques da Rocha, ajudante de ordens; Leovegildo Alvares dos Prazeres, escripturario da repartição do ajudante-general e Luiz Salgado Accioly, auxiliar da mesma repartição.

Desde o dia 18 que permanece na linha da frente o mesmo pessoal não tendo até agora substituido; os serviços prestados pelos commandantes de brigada tenente-coronel Emygdio Dantas Barreto e Antonio Tupy Ferreira Caldas na manutenção de segurança da mesma linha são dignos de ser aqui mencionados.

Junto a esta parte o mappa das nossas perdas pelas quaes verá V. Exc. ainda uma vez que os nossos bravos não regateiam o seu sangue quando a Patria o reclama. Continúa o exercito a garantir a parte conquistada da cidadella.

Viva a Republica dos Estados-Unidos do Brazil!

(Assignado)—*General Arthur Oscar de Andrade Guimarães.* »

— Seguio a 14 o *Carlos Gomes* para a Bahia levando fardamento para o exercito em operações naquelle Estado.

— Das *varias* do *Jornal do Commercio*.

Consta:

Perto de 200:000$ é a verba já reunida pela colonia portugueza do Pará, para a compra do navio de guerra que será offerecido a Portugal em commemoração do centenario da India.

A commissão do Maranhão reunio na sua primeira sessão 14:000$, tendo o Sr. Governador do Estado subscripto com a quantia de 1:000$ e um seu filho 100$000.

Consta que a commissão da rua do S. Bento, encarregada de obter donativos para a grande subscripção portugueza, destinada a compra de um navio de guerra, obteve na sua área a quantia de 14:000$000.

Em Porto-Alegre reunio a colonia portugueza no dia 15 do mez findo, para a constituição das commissões, colhendo na primeira reunião a importancia de........ 7:000$000.

— Eis o projecto do Sr. deputado pela Bahia Dr. Aristides Galvão relativo ao fundo de amortisação da divida externa da União, e que colhemos na *Gazeta de Noticias*, de 14 do corrente:

Art. 1.º Para ser exclusivamente applicado á amortisação da divida externa da União, fica creado um fundo especial, que se formará do que se arrecadar sob os seguintes titulos:

§ 1.º Dez por cento addicionaes cobrados sobre todos os impostos de importação;

§ 2.º Cinco por cento deduzidos da importancia dos subsidios e dos vencimentos de todo o funccionalismo publico federal, civil e militar, inclusive as pensões e aposentadorias superiores a 800$000 annuaes;

§ 3.º Dez por cento cobrados sobre a importancia bruta de toda e qualquer loteria que se extrahir ou correr no territorio da União, procedendo accordo com os governos dos respectivos Estados quanto as loterias estadoaes;

§ 4.º O imposto sobre o fumo creado ou mantido pelas leis de orçamento anteriores e que passará a ter a applicação especial creada na presente;

§ 5.º Os saldos da receita sobre as despezas publicas federaes, que se verificarem pela liquidação dos exercicios a começar pelo de 1897;

§ 6.º As prestações com que contribuirem os Estados e o Districto Federal por accordo dos respectivos governos com o da União, fixadas em dez por cento das respectivas receitas;

§ 7.º As prestações com que contribuirem os municipios de todos os Estados da União, por accordo entre os poderes competentes, fixadas em dez por cento das receitas municipaes;

§ 8.º O sello especial de 1$ para cada um, a que ficam sujeitos, e sem o qual não serão validos os titulos de eleitor, federal, estadoal ou municipal;

§ 9.º O imposto geral de capitação de 500 rs. por habitante valido do paiz, de ambos os sexos e maior de 17 annos;

§ 10. As doações, legados, productos de subscripções etc. a outras quaesquer contribuições voluntarias para o fundo creado nesta lei.

Art. 2.º Fica o poder executiuo auctorisado a entender-se com os governos dos Estados sobre as condições e modo de serem arrecadadas as contribuições facultativas constantes dos §§ 6.º e 7.º

Art. 3.º O poder executivo expedirá o regulamento para a execução desta lei, podendo proceder á cobrança dos impostos de que tratam os §§ 3.º 4.º e 9.º por intermedio de emprezas ou individuos, que a contractem mediante ajudicação em hasta publica.

Arte 4.º Esta lei vigorará sómente durante o prazo maximo de 10 annos, contados de 1.º de Janeiro de 1898.

Paragrapho unico. Deixará porém de vigorar e cessará a sua execução, desde que o valor real da divida externa da União se acha reduzido a um terço do actual.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

REVISTA DIARIA

Telegramma official —O Exm. Dr. Governador do Estado recebeu hontem o seguinte telegramma de Salgueiro:

« Salgueiro, 20 de Setembro—Exm. Governador.—Chegou padre Cicero. Nada ha a recear dello.—*Delegado de policia*. »

Serviço postal — Expedição de malas da Administração dos Correios deste Estado em 22 de Setembro de 1897:

Itapissuma.
Itamaracá,
Iguarassú.
Goyanna.
Goyanninha.
Itambé.

Para publicar—Da Secretaria do Governo, remettem-nos:

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco. Em 10 de Setembro de 1897.

O Governador do Estado attendendo ao que requereu Flavio José Bezerra Cavalcanti, resolve prorogar o arrendamento do engenho —Entre-Rios—situado no municipio de Jaboatão e annexo a ex-Colonia Suassuna, mediante as seguintes condições:

Primeira

A prorogação do arrendamento do engenho—Entre-Rios, será pelo prazo de um anno, a terminar em 30 de Maio de 1898, quando serão entregues pelo rendeiro ao Governo do Estado todas as terras do referido engenho e em Maio de 1899 as obras e bemfeitorias.

Segunda

O rendeiro não terá direito a receber quantia alguma a titulo de pagamento ou indemnisação pelas bemfeitorias existentes e pelas que, por ventura, venha a fazer, durante o prazo da prorogação, sendo pelo contrario obrigado a conservar todas as obras existentes e as que realizar, de modo que sejam elles entregues em bom estado de conservação.

Terceira

Não poderá tambem o rendeiro o rendeiro destruir as mattas do engenho Entre Rios, nem tirar madeiras de construcção para qualquer obra.

Quarta

O rendeiro recolherá ao Thesouro do Estado na occasião de assignar o respectivo termo de arrendamento a quantia de um conto e seis centos mil réis (1:600$000) como preço devide pela safra que vai colher e em Maio do anno vindouro recolherá igual quantia como pagamento da safra que pelo presente é autorisado a fundar e que colherá de 1898 a Maio de 1899.—*Joaquim Corrêa de Araujo.*

Escola de Direito—Fomos visitados por esse esperançoso collega em seu numero 2, orgão da classe academica pernambucana.

Em suas quatro paginas a *Escola de Direito* proporciona aos seus leitores excellentes artigos sobre todos os assumptos do dia e varias producções litterarias de reconhecido valor.

Somos agradecidos pela gentileza da visita ao digno collega e renovamos-lhe nossas animações a proseguir na carreira luminosa que brilhantemente encetou.

Sedição em Salgueiro—A noticia que sob esta epigraphe publicamos hontem, sahio com alguns erros que em seguida rectificamos reproduzindo a mesma noticia.

No dia 15 do corrente mez grande grupo de homens entre os quaes diversos criminosos assaltaram a cadeia de Salgueiro e os estabelecimentos publicos da villa, causando enorme prejuizo ao povo.

Em face desse ataque a força policial oppoz resistencia, travando renhida lucta bastante desvantajosa para a policia que, como de costume no interior do Estado, contava pequeno numero de praças. Resultou da pugna a morte de duas praças e sahiram outras feridas, algumas gravemente.

O delegado de policia, em vista da desordem que então reinava, telegraphou ao Dr. Questor Policial que, de accordo com o Exm. Conselheiro Governador do Estado, enviou para alli uma força composta de 30 praças sob o commando de um official e telegraphou ao mesmo delegado, para no caso de deficiencia, requisitar forças dos municipios visinhos.

Aguardamos o resultado da operação.

Passamento—A soffrimentos que se aggravaram ultimamente falleceu pela madrugada de hontem em casa do seu digno genro, o guarda livro, Livino de Carvalho, em João de Barro, freguezia da Graça, o Sr. José C. da Silva Ribeiro.

O finado que contava 60 annos de idade, era casado e gosava de merecido conceito e estima de todos que com elle mantinham relações de amizade.

Era natural deste Estado, onde constituio familia deixando viuva e 4 filhos, sendo um delles o nosso empregado, typographo, o Sr. Manoel Thyrso Caluete Ribeiro.

Apresentamos á sua desolada familia os nossos pesames.

Cirurgia dentaria—Communicou-nos hontem o habilissimo cirurgião dentista Dr. José Hygino de Miranda, que attendendo a crise financeira que pesa sobre o publico resolveu fazer um abate nos preços de seus trabalhos, abate este que é bastante sensivel como os leitores podem verificar pela nota abaixo que o mesmo doutor pede-nos para publicar.

Extracção de um dente	5$000
Extracção de um dente sem dor pelo seu apparelho cirurgico dentario	8$000
Lancetar um abcesso	3$000
Tirar pedras e limpar	5$000
Uma obturação simples á platina ou massa branca	4$000
Uma obturação que precise de cauterisações	5$000
Obturação á ouro de 10$000 a	15$000
Uma chapa de vulcanete com 1 dente	10$000
Uma chapa de vulcanete com 2 dentes	20$000
Uma chapa de vulcaneta com 3 dentes	28$000
Uma chapa de vulcanete com 4 dentes	35$000
Cada dente que exceder de 4	8$000
Um dente com chapa de ouro	40$000
Dous dentes com chapa de ouro	80$000
Cada dente que exceder	20$000
Um dente á pivot	25$000
Dentadura systema Bridgwork, cada dente	35$000

Fallecimento—No dia 18 do corrente, falleceu em seu engenho Cachoeira Nova, no municipio de Gamelleira, o honrado agricultor major Antonio José Alves, acommettido de uma terrivel congestão que o levou a sepultura trez dias depois, zombando dos recursos da medecina e dos desvellos de sua carinhosa familia.

Contava o finado 41 annos de idade, era casado e deixou na orphandade 5 filhos.

Foi negociante muitos annos em Ribeirão, onde conquistou muitos amigos pelas suas boas qualidades.

Ao seu enterro que realizou-se no cemiterio de Gamelleira, compareceram muitos amigos.

A sua Exma. familia, damos pezames.

Espectaculo em beneficio—Realiza-se hoje em beneficio do *Mafrinha*, bilheteiro do theatro Santa Isabel, mais um espectaculo dado pelo distincto artista De Mesmeris que tantos applausos tem colhido em a nossa platéa.

Esse espectaculo é dedicado ao Club Dramatico Familiar, as Exmas. familias dos seus socios e particularmente aos membros da directoria do mesmo Club.

Auguramos, pois, hoje, no Santa Isabel, uma boa enchente, por todos os motivos em que acabamos de fallar.

Congresso Academico— Recebemos o n. 4 do corrente anno deste bem redigido periodico, orgão da associação de mesmo nome.

Traz o seguinte summario:

A Psychologia, seu lugar na hyerarchia das sciencias e seu methodo, Clovis Bevilaqua. Pelo Espaço, A. F. B. Sobre a independencia do poder judiciario, Araujo Costa. O Passionario, Gonzaga de Arruda. Rimas, José Henrique. Sobre si o direito commercial é de excepção ou autonomo, Soriano de Albuquerque. A Rosa, Gervasio Fioravanti. A embriaguez no direito penal, Henrique Couto. Uma noite de inverno, Augusto Meira. Visio, A. Lima. O Club Polytechinico, Eurico Chaves. Berço vasio, Augusto Cavalcante. Venus, Augusto Aristheu.—Chronica.

Obrigados.

Conferencia maçonica— Realisou-se ante-hontem, no theatro do Club Dramatico Familiar, a 1ª da serie de conferencias que acabam de emprehender as lojas maçonicas desta cidade.

Começou a sessão ás 7 horas da noite, presidindo-a o Sr. Dr Sigismundo Gonçalves que pronunciou uma breve allocução, dando em seguida a palavra ao conferencionista, Dr. Oswaldo Machado que foi foi muito applaudido.

Fallaram depois os Srs. Amaral, em nome de uma loja maçonica, Nunes Coimbra que recitou uma longa poesia e o Dr. Carlos Porto Carreiro que fallou sobre a unificação da Italia de que aquelle dia era anniversario.

A conferencia correu em boa ordem até o seu termino.

Revista Italo-Braziliana — Pela secretaria do Governo, nos foi enviado o n. 7 d'essa importante publicação que tanto vai contribuindo para tornar conhecidos do estrangeiro, os homens e as cousas do Brazil.

O presente numero, além de sua boa collaboração, traz os retratos dos distinctos brazileiros, Dr. Silva Araujo, illustre chimico da Capital Federal, e Dr. Rodrigues Martins, nosso consul geral na Italia.

Agradecemos penhorados o exemplar da *Revista* que nos foi enviado.

Villa Bella — Communicam-nos desse municipio que no dia 6 do corrente o respectivo Concelho em sessão extraordinaria, á qual assistiram o Exm. Sr. Barão de Pajeú e o digno Prefeito, approvou a seguinte indicação:

« Protestamos inteira solidariedade politica ao Exm. Sr. Dr. F. A. Rosa e Silva, prestigioso chefe do Partido Republicano Federal de Pernambuco e, applaudindo seu procedimento digno, altivo e patriotico no seio da Representação Nacional, hypothecamos-lhe os nossos serviços e esforços.

Sala do Concelho Municipal de Villa-Bella, 6 de Setembro de 1897.

Henrique de Souza Mello.
Presidente
José Joaquim de Moura.
Olavo Horacio de Andrade.
João Cosme dos Santos.
Tiburcio V. G. Lima.
Manoel Pereira S. Jacobina.
Prefeito. »

Passamento— Victimada por graves padecimentos, finou-se hontem pelas 10 horas do dia, a Exm. Sra. D. Anna Isabel Raposo Fernandes, sogra do Sr. Alfredo Pinto.

A finada era geralmente estimada pelas excellentes qualidades que ornavam o seu bello caracter.

O cadaver acha-se depositado na Ordem Terceira de S. Francisco, donde sahirá hoje pelas 9 horas da manhã, para o Cemiterio de Santo Amaro.

Nossos pezames a sua excellentissima familia.

A profundidade dos mares—Ainda não está definitivamente assentada a profundidade maxima dos mares. Julgou-se por muito tempo, isto devido a defeitos de sondagens, que attingiria a 15.000 metros; este numero foi muito reduzido depois sendo actualmente convicção dos geologos que as depressões dos fundos dos mares seriam essencialmente eguaes ás projecções das montanhas, cujo mais alto cimo é o Garisankar do Hymalaya, na Asia, com a attitude de 8,840 metros.

A superficie dos mares traçaria a linha média do relevo da terra.

Entretanto, differentes geologos haviam estabelecido cifras variaveis que foram ultrapassadas modernamente.

Wharton sondando o Oceano Pacifico encontrou um ponto situado na latitude de 23,º 40 S. e 175,º 10 de longitude do M. de Grenwicthe, em que soltou 4900 braças (8,918 metros) de sonda sem encontrar fundo; era o ponto mais profundo dos mares encontrado praticamente, seguindo-se-lhe o norte do Atlantico com 8,341 metros, o sul deste mar com 7370 o Pacifico do norte com 8513, o sul com 8101; e o Oceano Indico com 5,852.

Num dos ultimos mezes, em sondagem nos arredores da ilha dos Amigos no Oceano Pacifico, foram arriados 8935 metros de cabo sem que o fundo fosse attingido.

Supprima o leitor pela imaginação a enorme massa dagua que enche este *vale* e calcule que extraordinaria differença de relevo tem a superficie da terra: junte os 8840 metros do Hymalaya aos 8935 da profundidade maxima dos mares e ahi estaria a altura real das maiores montanhas do globo.

A lua não fica a dever muito a terra sobre este assumpto.

Comprehende-se que póde haver erro de apreciação, mas os picos lunares mais elevados são estimados em 8000 metros de al-

tura muito consideravel principalmente se não nos esquecermos da relação dos raios do planeta em que habitamos e do nosso satellite, que é o enlevo e o confidente dos namorados apaixonados.

Nas montanhas lunares a altura absoluta é a contada, porque não ha mares, que escondam a modo do que se dá na terra, profundas como as que mencionamos.

Unificando-se pela somma dos dous numeros acima a attitude das montanhas a partir do *fundo* dos mares, verifica-se que para os 8000 metros da lua, a terra tem 18000, mais do duplo, differença extraordinaria e considerada como inexplicavel.

No entanto, não é assim, diz um especialista.

Se a differença é proporcional ás dimensões dos dous astros, deve ser tambem pelo mesmo motivo inversamente proporcional as suas densidades.

O trabalho de relevo da crosta de um astro é tanto mais facil, quanto a massa de seus materiaes é mais reduzida.

Ora, o raio da lua é de 1742 kilometros e o da terra eleva-se á 6,333 kilometros. Mas a densidade da terra é de 5,5, não passando a da lua de 3,4.

Effectuando o calculo segundo os raios e densidades, acha-se que a altura das montanhas terrestres, é de 2, 3 vezes a das montanhas lunares resultado sensivelmente concordante com as alturas dos maiores picos dos dous astros.

Sociedade Gonçalves Dias—Funccionou no domingo ultimo essa corporação sob a presidencia do bacharel Ernesto Baptista.

Na hora do expediente foi lida e acceita a proposta mandando inserir na acta um voto de pezar pelo fallecimento do distincto socio honorario Manoel Joaquim da Silveira, fallando sobre elle o Sr. Souza Santos que fez o elogio do illustre morto.

Seguio-se a palestra litteraria, nella tomando parte os Srs: Abdias Neves, apresentando a—Historia dos sete dias; José Julião Junior e Elviro Dantas, discutindo sobre—O fundamento do direito de propriedade; Alfredo Marques, dissertando sobre—O imposto de capitação; Soriano de Albuquerque, discursando sobre—A unificação italiana; Aristheu de Andrade, Fiuza Pontes, Olympio Galvão e Pedro Cahú, recitando os seus sonetos—Credo, Pedido, Mythologico, Dorir satanique; Demetrio Castro, José Domingues Filho e Francisco Lemos, lendo os seus trabalhos—Paulo e Margarida, Frio e neve, Cornelia.

De accordo com o artigo 114 dos estatutos foi designado o proximo domingo para realisação da ultima sessão do corrente anno.

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas haverá na séde deste Instituto amanhã das 10 horas ao meio dia, sessão de vaccinação animal directa, sendo a lympha retirada do vitello para as pessoas que se apresentarem a este fim.

O Instituto funcciona na rua de Fernandes Vieira n. 21.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 20 de Setembro de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centi. grado	Barometro (0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	21,°9	759 mm35	15,mm02	63
9 »	25,°5	760 mm51	15 mm57	63
12 »	25,°9	760 mm48	15,mm42	62
3 t.	25,°9	759,mm16	15,mm86	63
6 »	25,°5	759 mm07	15,mm57	63

Actinometro—Observações ao meio dia Ennegrecidos, 54,°2. Prateado, 34,°8
Temperatura maxima 26,°50.
Temperatura minima 24,°50
Evaporação em 24 horas ao sol 6,mm0 á sombra 2,mm8.
Chuva Nulla.
Direcção do vento:
E de meia noute até 4 h. 01 m. da manhã: E e ESE alternados até 3 h, 17; da tarde, SE até 8 h. 3 m.; ESE e SE alternados até 9 h. 56 m. ESE e E alternados até 10da e 37 m.; E até meia noute
Velocidade média do vento por segundo 6,15.
Nebulosidade média 0,48.

BOLETIM DO PORTO

Dia 20 de Setembro

O baixa-mar foi ás 4 h. 04 m. da tarde, registrando a escala 1,m54.
O préa-mar foi ás 05 h. 57 m. da tarde, registrando a escala 0,m90.

Dia 21 de Setembro

O préa-mar foi ás 6 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 0m64.
O baixa-mar foi ás 0 h. 32 m. da manhã registrando a escala 1,m64 — O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 20 de Setembro de 1897.

Existiam	504
Entraram	14
Sahiram	6
Existem	512
A saber:	
Nacionaes	477
Mulheres	19
Estrangeiros	16
Total	512
Arraçoados	456
Bons	424
Doentes	26
Loucos	3
Loucas	3
Total	456

Movimento da Enfermaria

Teve baixa:—Justino Luiz de Almeida vulgo Paisinho.

Tiveram alta:—Lourenço José da Hora e Antero Aprigio de Amorim.

Hospital Pedro II—Eis o movimento desse hospital, a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 20 de Setembro de 1897:

Entraram	34
Sahiram	21
Falleceram	2
Existem	608

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1|4 da manhã e sahio ás 7 3|4.
Dr. Simões Barbosa, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 8 3|4.
Dr. Lopes Pessôa, entrou ás 8 3|4 da manhã e sahio ás 10 1|2.
Dr. Berardo, entrou ás 12 da manhã e sahio á 1 da tarde.
Dr. Arnobio Marques, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10 3|4.
Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1|4 da manhã e sahio ás 12.
Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 3|4.
Dr. Carneiro da Cunha, entrou ás 9 3|4 da manhã e sahio ás 10 3|4.
Dr. Nunes Coimbra entrou ás 10 1|4 da manhã e sahio ás 10 3|4.
Dr. Octavio de Freitas, entrou ás 9 1|2 da manhã e sahio ás 10 1|2.
Dr. João Marques, entrou ás 8 1|2 da manhã e sahio ás 10 1|2.
Dr. Flavio Brederodes, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 3|4.
Dr. José Avila, entrou ás 11 1|2 da manhã e sahio ás 11 3|4.
Dr. Alfredo Costa, entrou ás 8 1|2 da manhã e sahio ás 10 3|4.
Dr. Arthur Cavalcante, entrou ás 10 1|2 da manhã e sahio ás 11.
Dr. Arthur Lobo, entrou ás 10 3|4 da manhã e sahio ás 11 3|4.
Medico assistente, entrou ás 12 da tarde e sahio ás 6.
Pharmaceutico, entrou ás 9 1|4 da manhã e sahio ás 4 da tarde.
2.° Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 7 da manhã e sahio ás 6 da tarde.
3.° Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 7 da manhã e sahio ás 3 3|4 da tarde.
Assistente, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10 1|4.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 19 do corrente no Cemiterio Publico de Santo Amaro, os seguintes cadaveres:

Emilia Ferreira, Portugal, 61 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Leonardo José Magalhães, Portugal, 53 annos, viuvo, Afogados, attestado do Dr. Rodolpho Galvão.

Um feto feminino, Pernambuco, Bôa-Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Francisca Leonor da Costa, Alagôas, 25 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Domingos Patricio da Silve, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Maria Mathilde da Conceição, Parahyba, 32 mezes, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE SETEMBRO DE 1897

Presidente — Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Habeas-corpus

Pacientes:
Amancio de Barros Cavalcante.—Indeferio se o pedido, unanimemente.

Recurso crime

Do Buique. Recorrente o Juizo; recorrido Luiz José da Silva. Relator o juiz João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife. Aggravante D. Simeana Cecilia da Coste Nogueira; aggravado Emilio Dolé, representante de Mariollo Pengush & Fils. Relator o juiz João Carlos. Adjuntos os juizes Almeida e Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Appellações crimes

De Caruarú. Appellante Manoel Francisco dos Santos.
De Serinhaem. Appellante João Antonio; appellada a Justiça.
De Limoeiro. Appellante Manoel Pinto Leão; appellada a Justiça.

Appellação civel

Do Limoeiro, Appellantes Claudino Antonio de Lima e outros; appellados João Pedro dos Santos e outros.

Do juiz Pereira de Lyra ao juiz Galvão:

Appellação crime

De Timbaúba. Appellante a Justiça; appellado José Carneiro.

DISTRIBUIÇÕES

Ao juiz Galvão:

Recursos crimes

De Nazareth. Recorrente o Juizo; recorrido Manoel Bento do Nascimento.

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Timbaúba. Recorrente o Juizo; recorrido João Francisco Dias.

Ao juiz Galvão:

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravante José Xavier Barreto das Neves; aggravados A. Paille e Gaspar Paille.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife. Aggravante o Prefeito municipal; aggravado Antonio de Souza Oliveira.

Ao juiz Galvão:

Appellações crimes

Da Victoria. Appellante Antonio Paes Barbosa; appellada a Justiça.

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Barreiros. Appellante Antonio José de Souza; appellada a Justiça.

Ao juiz Almeida:

Da Gloria de Goitá. Appellante a Justiça; appelladoo Manoel Deodato de Souza.

Ao juiz Galvão:

Appellações civeis

De Amaragy. Appellantes Francisco Muniz Pontes, sua mulher e outro; appellado João Baptista Soares da Fonseca.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Rio Formoso. Appellante o Dr. Honorio de Barro Wanderley; appellados Wanderley & Bastos.

Encerrou-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

INDICAÇOES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n, dá consultas medicas-cirurgica todos os ias das 9 á 1 da tarde, menos nos dom ingose dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.° andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica uso clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n° 63 1° andar. Reside a rua do Peysandú n. 1.

Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28' 1.° andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidade Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinciesetc, etc.

RuaMarquez de Olindan. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A Provincia

XXIII

ARTHUR ORLANDO

O sentimento intimo de Tobias Barreto, daquella immensa mentalidade que furgurou como astro de primeira grandeza no firmamento da sciencia na patria brazileira, denunciara o caracter do discipulo ingrato e infiel.

Dispensou o Sr. Arthur Orlando a maior protecção que um sabio pde conceder a qualquer individualidade obscura.

Procurou illustrar-lhe o espirito, elevou-o muito além daquillo que merecia, deu-lhe tudo quanto devia zelar por meio de um procedimento correcto que honrasse o mestre e em todo o tempo affirmasse por elle, ao menos, o sentimento de gratidão, senão o da amizade sincera e imperecivel.

Revendo-se a si mesmo, o Sr. Arthur Orlando não podia encontrar na sua consciencia o reconhecimento do merito pessoal encarado no valor das qualidades moraes nem estimativa de origem, no realce de uma procedencia que o fizesse portador de nome verdadeiramente digno e honroso.

Portanto, o ponto de apoio em que conseguiria equilibrar-se na sociedade foi esse amparo com tanta generosidade emanado de um espirito superior a que nenhum outro excedeu em pujança intellectual e fulguração do saber.

Os discipulos dignos do admirauel mestre ahi estão dando provas inconcussas de amor e respeito, os que possuiam na alma as virtudes legadas como preciosa herança de venerandos pais, e realçadas pela educação aprimorada que receberam, sob a influencia sanctificadora dos mais edificantes exemplos de honestidade e trabalho, de correcção extrema de caracteres sem mancha.

Silvio Romero, essa notabilidade que na litteratura nacional assume as proporções do sol no centro do systema planetario, vota ao immortal Tobias Barreto esse culto sublime das cerebrações privilegiadas aos espiritos que se alam ás regiões infinitamente puras e radiantes da sciencia.

Tambem Tobias Barreto enchia-se de enthusiasmo justo na contemplação da sua intelligencia genial, dos notaveis productos da sua illustração, era um admirador ardente de Silvio Romero.

Altino de Araujo, discipulo digno e amigo dedicado, talento de primeira ordem a quem Tobias Barreto considerava com justiça habilissimo poeta e a quem concedeu a honra de emittir juizo sobre trabalhos seus, conservava pura a memoria do grande mestre e não trepidará em esmagar a hydra da maledicencia em qualquer assalto á sua reputação.

O nosso collega e redactor dhoje Dr Pereira Junior foi seu discipulo e seu amigo ainda muito joven, ao mesmo tempo que Altino de Araujo.

Diversos preparatorios lhe foram ensinados por Tobias Barreto, quando era esto academico e já admirado pelo seu talento genial e vastissima illustração.

Inequivocas provas de apreço recebeu do notavel amigo que o tratou sempre com a maior distincção.

Antes de sua morte, em conversa intima com a virtuosa esposa, o sabio indicou-o para tutor de seus filhos, cargo que acceitou e do qual não se desobrigou até hoje, couvicto de que tudo tem feito para corresponder á confiança em si depositada pelo mestre e amigo.

Nenhum desses discipulos a quem elle instantemente recommendava que não consentissem os seus inimigos tripudiarem sobre as suas cinzas tornou-se indigno trahindo a sua memoria.

O Sr. Arthur Orlando, não trepidou diante de consideração alguma, e revelou-se ingrato ao mestre e protector, mais do que isso, diffamador da sua reputação, inculcando cavilosamente ter retirado da sua carteira alguma cousa repulsiva e abjecta para mostrar, comprometendo a honra de uma familia.

Quando a infamia ultrapassa os limites imaginaveis na torpeza da acção de um reprobo, basta que o indiquem á execração dos homens de bem para que elle seja irremissivelmente condemnado e as suas palavras inteiramente desprezadas.

A respeito dos conceitos desse miseravel contra nós e o nosso collega e redactor chefe, pode-se dizer:

« Quamvis jurato metuam tibi credere testi. »

Da secção editorial *Marca do Commercio de Pernambuco* de 21 de Setembro de 1897.

Parabens

Faz annos hoje a nossa querida mãi, sogra e avó, Izabel Leonilla Annes, de Campos; pelo que a felicitamos e desejamos alcançar datas iguaes por muito tempo.

Recife, 22—9—97.

Antonio A. Campos.
Etelvina Guimarães Campos.
Esther Guimarães Campos.
Waldemar Aquilino Campos.
Diva Guimarães Campos,
Abdoral A. Campos.
Carlito A. Campos.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao distincto corpo commercial desta cidade que resolveram formar uma sociedade em commandita, sob a firma Tondella, Cockles & C., a contar de 1 do corrente, para continuar no mesmo ramo de negocio da firma anterior, ficando com todo o activo e responsavel pelo passivo da firma extincta no estabelecimento sito á rua do Imperador ns. 46 e 48.

Recife, 18 de Setembro de 1897.

F. P. Boulitreau.
Francisco Tondella.
Jucita Cockles de Mello.

Cidade de Goyanna

Pernambuco, 9 de Fevereiro,—Não duvidamos vir augmentar o crescido numero dos clinicos que proclamam as virtudes e propriedades medicinaes da popular Emulsão de Scott, attestando aqui os bons resultados que temos tido com o emprego e constante uso, que d'ella temos feito em a nossa clinica.

A racional e feliz associação dos hypophosphitos de cal e do soda ao oleo medicinal, de figado de bacalhão, fez d'elle um poderoso agente therapeutico, que actuando efficazmente contra o elemento morbido, vae simultaneamente restaurando as forças depauperadas dos doentes por longos padecimentos.

De sua applicação nas *molestias escrofulosas, tuberculosas, syphiliticas, bronchites* e *laryngites chronicas*, temos constantemente conseguido satisfactorios resultados.

Uma outra vantagem apreciavel na pratica: a Emulsão de Scott é facilmente tolerada, o *paladar não a repelle* e o *estomago acceita-a facilmente.*

Temos assim prestado a merecida justiça, a que tem inquestionavel direito tão imporatnte preparação medicinal. — Dr. *Francisco Tavares de Cunha Mello.*

11.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril,, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildeffonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

D. Amelia A. da Silva Oliveira

1.° anniversario

Francisco Antonio de Oliveira seus filhos, filhas, netos, genro, nora, mandam celebrar missa no convento do Carmo, por alma de sua idolatrada esposa, mãi, avó e sogra, as 8 horas do dia quarta-feira 22 do corrente mez, convidam a seus parentes e amigos para assistirem, confessando-se desde já summamente agradecidos.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horada manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora Telephone n. 200.

Convalescentes, anemicos, e as pessoas que não podem supportar os alimentos estão certos de recuperar suas forças exhaustas graças aô uso do *Vinho de Peptona de Chapoteaut*, supprimindo, ao mesmo tempo, caimbras, dores do estomago e más digestões.

Um purgativo que pelo seu aspecto delicado, sua fórma seductora e delicioso sabor é indicado para as Senhoras, é a *Fruta Julien*, confeito vegetal que obra brandamente, sem causar colicas nem inflammações e offerece a vantagem de não obrigar a ficar em casa.

E' de uma efficacia reconhecida nas *affecções do estomago* e combato com energia a predisposição para *enxaquecas* e *nevralgias* tão communs ao bello sexo.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.° andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

15 annos de tosse

Expectoração leitosa, falta de appetite com fraqueza geral, soffreu o Sr. Custodio José Soares, de Maricá.

Curou-se com o alcatrão e Jatahy, de Honorio do Prado.

Eu era assim

CATAGUAZES

A Exma. Sra. D Maria Izabel de Medeiros Moura soffreu de bronchite asthmatica durante 10 annos.

Curou-se com o alcatrão e jatahy—Prado.

Eu era assim

CURA DE ASTHMA

Eu, abaixo assignado, soffrendo ha 4 annos de asthma, curei-me radicalmente com o uso que fiz do Xarope de Alcatrão e Jatahy, do Sr. Honorio do Prado.

Folgo de encontrar occasião de poder, por este meio, attestar mais um dos prodigios devidos aos effeitos do poderoso medicamento do distincto pharmaceutico Sr. Prado gloria da pharmacologia brazileira, pedindo desculpa se offendo a sua reconhecida modestia.

Aurelia Vianna de Oliveira Maciel.

Areias, 29 de Março de 1895

(Firma reconhecida sobre uma estampilha pelo tabellião Antonio Rodrigues de O. Maciel.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 horada tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica na Faculdade de Direito

Avisa seus clientes e amigos, que mudou seu consultorio para o Largo do Corpo Santo n. 6, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Reside no Parnameirim defronte da estação. Telephone da residencia n. 27.

Os chamados serão dirigidos para o consultorio, ou para a residencia.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.° andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

EU ERA ASSIM

Cheguei a ficar quasi assim

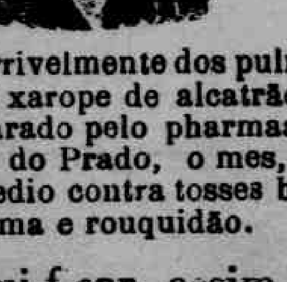

Soffria horrivelmente dos pulmões e graças ao xarope de alcatrão de jatahy preparado pelo pharmaaceutico Honorio do Prado, o mes, poderoso remedio contra tosses bronchites, asthma e rouquidão.

consegui f car assim !!

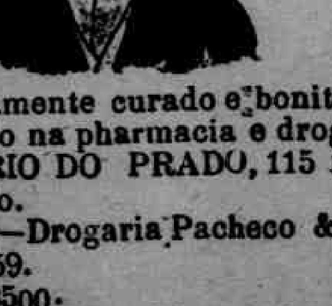

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos obres. do Sr. J A. Mai e Silva C

Dr. Francisco Leopoldino

ESPECIALIDADE: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Consultas de 1 ás 3 hora da tarde á rua do Marquez de Olinda, n. 38, 1.° andar.

Residencia—Rua da Saudade n. 9.

Telephone da residencia n. 24.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago, da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyses chimicas microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.° andar.

Consultas das 9 ás 4 da tarde

CLINICA MEDICA DO Dr. Lisbôa Coutinho

RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamadas na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.

Telephone n. 471

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Medico

Dr. I. A. Velloso

Continúa a residir na rua do Lima n. 1.

Consultorio—a rua do Rosario Estreita n. 12. 1.° andar.

Consultas de 1 ás 3 horas.

Dr. Bastos de Oliveira

De volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, avisa aos clientes e amigos que acha-se no exercicio da clinica, residindo á rua da Imperatriz n. 21, 1.° andar

Telephone n. 365, e dá consultas em se antigo consultorio, ao Largo do Corpo Santo n. 15, 1.° andar.

Telephone n. 245.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus anuexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde é qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Medico

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyan a (Estancia) n. 169.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79,1. andar

TELEPHONE N.544

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.° ardar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sue residencia, na rua da Soledade n. 84, asquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

DR, MELLO GOMES

MEDICO

Parteiro-operador

57—Rua Barão da Victoria—57

Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida de inflammações e corrimentos da urethra e radical de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á ruada Imperatriz, n. 53, 1.° andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas ap- [illegible] nos diversos casos de febres de [illegible]

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois ao principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é éd um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tãe altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erypella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo dass senhora menstruação, gravidez e nos cásos de darto com feganoréar, um resltado muite certo e seguro em a sua composição tao simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses supotriores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combâter, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer inormação, será encontrado e auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta 8ottas. N'm lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambnco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não ferer assignado

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depuratvo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, pôr ematica, erupções de pelle, canceros e canceros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, daltros, pannos e manchas napelle, bobas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de tados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira.
E emtodas as boas pharmacias.

Alho do Matto e Urucú

Dr. Carneiro Leão, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, etc.

Attesto que tenho empregado em minha clinica o *Xarope de Alho do Matto e Urucú* preparado pelos Srs. Graciliano Martins & C., com excellente resultado nos casos de bronchites catharraes, broncho-pneumonias, coqueluche; e, em geral, em todas as affecções dos orgãos respiratorios, não excluindo mesmo a tuberculose pulmonar em que o *Xarope de Alho do Matto e Urucú* produz uma acção sedativa notavel diminuindo sensivelmente a tosse que tanto incommoda aos doentes.

Recife, 20 de Outubro de 1896.

Dr. *Carneiro Leão.*

Attesto que tenho usado o XAROPE DE ALHO DO MATTO E URUCU', preparado pelos Srs. Graciliano Martins & C., tanto em mim proprio como em pessôas de minha familia, para combater tosses benignas e rebeldes, sempre com o melhor exito, pela acção essencialmente calmante do referido xarope. Posso, portanto, por experiencia propria, recommendal-o aos que soffrerem incommodos como os que apontei, que, certamente, tirarão optimo resultado com o seu uso.

Recife, 10 de Outubro de 1896.

A. J. Barbosa Vianna.

(Estavam sellados e reconhecidos as firmas)

DEPOSITO

88—RUA DUQUE DE CAAS—88

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

É O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie: E superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta: E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ FRANCEZ INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas nos homens ou nas senhoras.

D' O Seculo de Lisboa.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—Rua Marquez de Olinda—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem saes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas, rua do Marquez de Olinda 24.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos— rua Marquez de Olinda n. 24.

Peitoral de Cambará

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso **Peitoral de Cambará** de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho.

Cuidado com as falsificações

Peitoral de Cambará

Outras importantes curas

Uma dessas terriveis tosses que não deixam de martyrisar o paciente um só momento, accommetteu o Sr. Capitão José Joaquim Ayres da Fonseca, e apenas com 2 frascos do *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, ficou completamente restabelecido.

—

A Exma. Esposa do Sr. Joaquim Alves Cavalcante, padecendo durante 2 annos de uma horrivel tosse secca, com dores no peito, só conseguio curar-se com o uso do mesmo remedio.

Um só frasco restabeleceu o Sr. Major Carlos de Alencar, fiscal do 1.° regimento de cavallaria, no Rio de Janeiro, de uma tosse perigosa que o affligia dia e noite.

—

As filhas do advogado Sr. Dr. Joaquim Epaminondas de Arruda curaram-se poucos dias de tosses pertinazes que haviam resistido a outros muitos remedios

—

A Exma. Sra. D. Conceição Vieira, irmã do Sr. Faustino Vieira, atacada ha 2 mezes de fortissima tosse e rouquidão, restabeleceu-se apenas com 2 frascos.

Dia e noite atormentada por uma tosse desesperadora, a Exma. Esposa do Sr Major Antonio Simões Pires curou-se com o uso de 3 frascos.

—

Quatro frascos apenas restabeleceram o Sr. Manoel de Almeida Fortes de uma grave tosse secca que ha 2 annos o perseguia.

—

Pessoas da familia do Sr. Jeronymo Acacio de Souza Corrêa, accommettidas de tosses agudissimas e sem terem allivio com o uso de diversos remedios, restabeleceram-se completamente com o *Peitoral de Cambará*.

Peitoral de Cambará

Attesto que tenho empregado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, em toda as manifestações bronchopulmonares, sempre com magnificos resultado —Dr. *Bazilio Raymundo Seixas*. (Manaus).

Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, exerce acção benefica sobre a mucosa das vias respiratorias pelo que tenho observado em minha clinica, sendo minha opinião que póde ser elle applicado com probabilidade de bom exito para alliviar as tosses e mesmo curaI-as. — Dr *Manoel Alves da Costa Branco Brancante* Rio de Janeiro.)

José Medeiros

Depois de soffrer por espaço de um anno, de rheumatismo; que me entrevou por muito tempo, só pude achar allivio e curar-me com o — Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos.

Para rheumatismo e syphilis, ou humores, só tomando — Elixir M. Morato—como a mim foi a salvação.

Podem fazer desta o uso que entender, e dar a publicidade para bem do povo.

José Medeiros.

Depositarios em Pernambuco:
GUIMARAES BRAGA & C. — RuaMarquez d'Olinda—60

NEUROSINE PRUNE

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

Acha-se á venda nas livrarias

EDITAES

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Reparos da cadeia do Brejo da Madre de Deus e reconstrucção da ponte sobre o rio Ipojuca, na cidade de Bezerros:

—

Por esta Directoria se faz publico que no dia 9 de Outubro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente solladas, para a execução das obras de que necessitam o predio que serve de cadeia no municio do Brejo e a ponte sobre o rio Ipojuca, na cidade de Bezerros; orçados o 1.° em 7:759$741 e o 2.° em 31:612$112.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas,

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.° As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficara como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 21 de Setembro de 1897.

O director,
M. Brunet.

Cemiterio Publico de Santo Amaro, 21 de Setembro de 1897.

Edital

Approximando-se o dia de Finados, o abaixo assignado administrador deste Cemiterio convida os proprietarios de tumulos, as irmandades e mais interessados para o coadjuvarem no asseio que, em tão memoravel dia, devo apresentar á concurrencia publica estabelecimento dessa ordem, concertando e asseiando suas propriedades que, com o grande e extenso inverno muito se resentem deste melhoramento que deverá terminar-se até o dia 30 de Outubro proximo futuro, inclusive a collocação de pedras nas catacumbas.

Outro sim scientifica aos mesmos interessados que o adorno que houverem de fazer só poderá ter lugar na vespora do citado dia de Finados e do modo que não damnifique as catacumbas.

Ascencio M. Meira de Vasconcellos.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 8

O administrador faz publico a quem interessar possa que tendo sido feita a reforma nas classes abaixo declaradas de conformidade com o art. 4° das instrucções de 1° de Agosto de 1895 fica marcado o prazo de oito dias improrogaveis para pagarem a bocca do cofre, ditos impostos a contar da data da presente publicação.

Recebedoria do Estado, 20 de Setembro de 1897

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

—

Classe n. 7ª—Armazens de madeira, de serrarias, inclusive armazens de materiaes que vendem madeiras de construcção Rs. 16:000$.

Boa-Vista

José Marianno ns. 30|32, Companhia Serraria Pernambucana, 8ª divisão — 1:544$802

S. José

Padro Muniz ns. 49|51, Costa Martins & C., 7ª divisão — 1:321$113

Dita n. 31, Machado, Irmão & C., 5ª divisão — 1:103$130

Santo Antonio

15 de Novembro ns. 13|15|29, José Rufino Cifuaco da Silva, 6ª divisão — 1:103$130

Recife

Caes do Apollo n. 65, Companhia Exploradora de Productos Calcareos, 6ª divisão — 1:103$130

Santo Antonio

Ivo Miquillino n. 7, José Bernardino Ferreira, 5ª divisão — 882$741

Dita ns. 1|3|5, Antonio de Souza Oliveira, 5ª divisão — 882$741

Dita n. 31, Barros & Cunha, 4ª divisão — 662$058

Dita n. 29, Pedrosa & Moira 4ª divisão — 662$058

S. José

S. João n. 48, Silva Fernandes & C., 3ª divisão — 441$372

Santo Antonio

Marquez do Herval ns. 13|15, Vicente Ferreira A. Nascimento, 4ª divisão — 662$058

Dita n. 11, Laurentino Pires de Carvalho, 4ª divisão — 662$058

S. José

Padro Muniz n. 15, Araujo & Lobão, 4ª divisão — 662$058

Dita n. 31, Antonio da Silva Fontes, 2ª divisão — 331$029

Boa-Vista

José Marianno n. 33, Guilherme Spiller, 4ª divisão — 662$058

Santo Antonio

Trincheiras n. 50, Pedro Augusto da Silva Prós, 3ª divisão — 441$372

Ivo Miquilino n. 31, Cosmo Vieira & Filho, 3ª divisão — 441$372

Dita n. 35, Antonio Luiz de Almeida & C., 3ª divisão — 441$372

Marquez do Herval n. 9, Floriano da Costa Lima, 3ª divisão — 441$372

S. José

Largo do Mercado n. 7, Carvalho & Araujo, 3ª divisão — 441$372

Padre Muniz n. 53, Joaquim da Costa Araujo, 2ª divisão — 331$029

Santo Antonio

Ivo Miquilino n. 21, Avila de Mendonça & C., 2ª divisão — 331$029

Dita n. 37, Domingos Avila & C., 1ª divisão — 220$862

General Abreu e Lima n. 2, Manoel Francisco de Queiroz, 1ª divisão — 220$862

—

Classe n. 14—Bancos, agencias filiaes ou representantes das mesmas com séde no estrangeiro, ou na Capital Federal Rs. 70:000$.

Recife

Commercio n. 32, London e Brasilian Bank Limited — 30:000$000

Dita n. 5, London & River Plate Bank, Limited — 30:000$000

Dita n. 6, Pereira Carneiro & C. — 10:000$000

—

Classe n. 38.—Refinarias Rs. 15:000:000

S. José

Rua 89 Joaquim Simões dos S. Garibaldo, 2ª divisão — 205$881

Santo Antonio

Visconde de Inhaúma n. 43, F. José Leite, 2ª divisão — 205$884

Boa-Vista

Conde da Boa-Vista n. 26, M. & C., 2ª divisão — 255$884

Recife

D. Maria Cesar n. 4, Oliveira & C., 3ª divisão — 275$192

S. José

89 n. 3, José Nicoláo Ferreira, 3ª divisão — 275$193

Boa Vista

Capitão Antonio Lima n. 1 A, Domingos Fernandes Palheira, 3ª divisão — 275$193

Afogados

Direita n. 63 A, Antonio F. do Rego Barros, 3ª divisão — 275$193

Estrada Nova n. 12, Antonio J. Braga, 3ª divisão — 275$193

S. José

Largo do Mercado n. 11, Antonio da Costa Rodrigues, 4ª divisão — 417$054

Santo Antonio

Marcilio Dias n. 10, Valente & Irmão, 4ª divisão — 417$054

Boa-Vista

Imperatriz n. 46, Alves Fernandes & C., 4ª divisão — 417$054

Visconde de Pelotas n. 3, Costa & C., 4ª divisão — 417$054

Praça Maciel Pinheiro n. 11, Fernandes & C., 4ª divisão — 417$054

Afogados

Direita n. 29, Joaquim Silvestre Teixeira, 5 divisão — 553$072

S. José

Vidal de Negreiros n. 29, José Joaquim Alves de Albuquerque, 5 divisão — 553$072

Santo Antonio

Largo do Paraiso ns. 3|5, Manoel Joaquim da Cruz, 5ª divisão — 553$072

S. José

Domingos Theotonio n. 10, Pinto & Souto, 5ª divisão — 553$072

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 21 de Setembro de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Eduardo Dubeux.

O secretario,
Manoel G. da Silva Pinto.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 1|4 sobre Londres a 90 d|v, apparecendo compradores de quantias pequenas.

Letras particulares e bancarias repassadas, fizeram-se transacções a 7 5|16.

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Usina novo	7$800 a 8$000
Crystal novo	6$600 a 7$000
Brancos	6$000 a 6$400
Somenos	4$500 a 4$600
Mascavado	3$800 a 4$080
Brutos	2$800 a 3$300
Retames	2$200 a 2$300

ALGODAO

Ainda hoje foi vendido a 16$600 os 15 kilos

ALCOOL

Cota-se nominal a 315$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 190$000 nominal

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$400 o kilo, vendas e refugo a 833 e kilo. Verdes a 780 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 11$000 a 24$000 os 15 kilos.

MEL

Por 120$000 nominal o preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a .. 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 20 DE SETEMBRO DE 1897

Vincenzo Simone.—Um pacote com queijos e fructas seccas.

Samarcos & C.—Uma caixa com chapéos de palha de arroz e flôres artificiaes.

Alvaro Arthur dos Santos.—Uma caixa com casimira de lã.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—Cincoenta caixas com batatas.

Companhia de Drogas.—Dezoito caixas com acido sulfurico, acido nitrico impuro e acido chlorhydrico impuro.

Mattos Silva & C.—Uma caixa com cadarços de algodão e cintos de borracha e cinco caixas com manteiga de vacca.

Nunes Fonseca & C.—Uma caixa com dous cabides grandes do meio de quarto e de madeira ordinaria.

Manoel Colaço & C.—Uma caixa com meias de algodão.

J. Rufino Fonseca & C.—Uma caixa com varetas para espartilhos e uma caixa com envelopes e papel pautado simples para escrever.

Pernambuco Powder Factory.—Sessenta barricas com cimento em pó.

Faria Sobrinho & C.—Uma caixa com benzina.

João de Aquino Fonseca.—Duas mil quatrocentas e quarenta e sete caixas com kerosene.

A. Raposo & Moraes.—Uma caixa com seringas de borracha e duas caixas com potes de louça.

Alves de Freitas Irmãos.—Dez caixas com cebolas, vinte meias caixas com batatas, vinte barris e dez meios barris com manteiga de vacca.

Olintho, Jardim & C.—Duas caixas com chitas, cinco caixas com cassinetas e brim de algodão.

Antonio Pinto da Silva & C.—Tres caixas com fio de arame e obras de ferro.

Bruno da Silva Carvalho & C.—Uma caixa com chapéos de feltro de lã e gorros de tecidos de lã.

Albino Cruz & C.—Uma caixa com calçados.

Raphael Dias & C.—Uma caixa com chapéos do pello de lebre, chapéos de palha de arroz, flôres artificiaes e tecidos de seda.

Rodrigo Carvalho & C.—Dous fardos com madapolão, uma caixa com brim de linho e duas caixas com flanella de algodão.

Antonio Pinto da Silva & C.—Duas caixas com fechaduras de ferro, duas caixas com camas de ferro para solteiro, sofás e bancos de madeira ordinaria e duas caixas com tachos de ferro simples.

Julia Dooderlein & C.—Uma caixa com rendas de algodão.

Rodrigo Carvalho & C.—Uma caixa com chitas e um fardo com madapolão.

Henry Vogeley.—Duas caixas com dous pianos de armario.

H. Rouquayrol.—Um pacote com capsulas medicinaes e uma caixa com diversos medicamentos.

José Barbosa de Carvalho.—Dez caixas com manteiga de vacca.

Manoel Joaquim Pereira.—Uma caixa com bilhas para serviço de mesa, candieiros e chaminés de vidro.

Companhia M. de Phosphoros.—Trinta toros de pinho ordinario.

Amorim, Fernandes & C.—Cem barris com toucinho em salmoura e quinhentos barris com banha de porco.

F. Nogueira Irmãos & C.—Uma caixa com livros impressos.

Pernambuco P. Factory.—Cento e vinte barricas com salitro.

—

IMPORTAÇAO

Portos do sul, vapor nacional *Orellana*, entrado em 19 do corrente e consignado a Wilson Sons & C:

Xarque 610 fardos a Silva Guimarães & C.

—

Portos do sul, vapor francez *Chili*, entrado em 19 do corrente e consignado a Sampaio Ferraz:

Xarque 600 fardos a Pereira Carneiro & C., 300 a M. S. Maia & C.

—

Antuerpia e escala, vapor allemão *Untburg*, entrado em 18 do corrente e consignado a Victor Neesen:

Agua mineral 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Candieiros 5 caixas com a Deodato Torres & C.

Chaminés 4 caixas aos mesmos.

Carvão de pedra 50 toneladas aos consignatarios.

Cimento 100 barricas ao Governo de Pernambuco.

Ferragens 12 caixas a Albino, Silva & C.

Lã 2 caixas á ordem.

Mercadorias 1 caixa a Braga & Castro, 1 á Companhia de Geral de Melhoramento em Pernambuco.

Oleo 21 barris a mesma Companhia.

Ornamentos para igreja 1 caixa ao padre Peregrino Hollembrandt.

Papel 3 caixas a Manoel Colaço & C.

Sebo 14 barricas á Companhia Geral de Melhoramento em Pernambuco.

Tecidos 1 volume a A. de Britto & C., 1 á ordem, 5 a Muller & C., 2 a Moura Borges & C., 2 a Moili Diethelm & C.

Tecidos de algodão arruinado 11 fardos á Companhia Geral de Melhoramento em Pernambuco.

Vidros 5 barricas a A. Martins & C., 5 a E. de Gusmão, 15 a Miranda & Souza.

Carga de Bremen

Rodas de madeira 1 caixa aos consignatarios.

Carga de Hamburgo

Salitre 120 barricas á Pernambuco Powder Factory.

Carga do Porto

Maçãs 1 caixa á ordem.

Uvas 4 caixas á ordem.

Vinho 5 pipas e 40 barris a Nunes Coimbra & C., 20 a Rodrigues & Machado, 300 caixas a Pereira de Farias & C.

EXPORTAÇAO

DIA 21 DE SETEMBRO DE 1897

Para o Exterior

Não houve.

Para o Interior

— No vapor francez Cordouan, para Uruguayanna, carregaram:

A. Irmãos & C., 50 pipas com 21000 litros de aguardente e 45 barris com 9250 ditos de dita.

M. S. Maia, 10 barris com 820 litros de alcool.

— No vapor nacional Ipacolomy, para Santos, carregaram:

M. S. Maia & C., 10 pipas com 5400 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

M. S. Maia & C., 103 saccos com 10800 kilos de milho e 51 ditos com 9360 ditos de feijão.

Joaquim Nogueira & C., 153 saccos com 10800 kilos de milho.

J. T. Carreiro, 80 saccos com 4300 kilos de feijão e 245 ditos com 14700 ditos de milho.

Guimarães & Valente, 150 caixas com 540 litros de oleo de ricino, 1000 saccos com 60000 kilos de milho e 250 ditos 15000 ditos de feijão.

A. Fernandes & C., 220 saccos com 13200 kilos de assucar branco.

E. Silva, 11000 cocos fructa.

— No vapor nacional Itaueima, para o Rio de Janeiro, carregaram:

Joaquim Nogueira & C., 1132 saccos com 17920 kilos de milho.

— No vapor nacional Bragança, para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Fernandes & C., 2000 saccos com 120000 kilos de milho.

— No vapor nacional Guajará, para o Pará carregaram:

E. Martins, 203 barricas com 11837 kilos de assucar branco.

M. S. Maia & C., 20 pipas com 10800 litros de alcool.

P. Pinto & C., 40 pipas com 21600 litros de alcool e 10 ditas com 5400 litros de aguardente.

— No vapor nacional Beberibe, para Aracaty, carregaram:

G. de Mattos Irmãos & C., 7 caixas com 105 kilos de velas.

Figueiredo Costa & C., 1 barrica com 70 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 40 barricas com 2900 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Jaboatão, para o Ceará, carregaram:

G. de Mattos Irmãos & C., 1 caixa com 15 kilos de perfumarias.

José S. do Amaral & C., 84 barris com 2940 litros de vinho de fructas e 24 ditos com 840 ditos de vinagre.

J. T. Carreiro, 5 barris com 435 litros de alcool e 15 barricas com 1250 kilos de assucar refinado.

Para Manáos, carregaram:

José S. do Amaral & C., 10 garrafões e 199 caixas com 1670 litros de genebra, 20 ditas e 30 barris com 1040 ditos de vinho de fructas, 90 caixas com 900 ditos de cognac, 20 ditas com 190 ditos de aguardente, 40 ditas com 400 ditos de vermouth e 20 barris com 800 ditos de vinagre.

Coelho Pinto & C., 100 caixas com 1200 kilos de sabão.

J. T. Carreiro, 135 barricas com 10021 kilos de assucar branco.

C. F. Cascão, 55 barricas com 3175 kilos de assucar branco.

P. Pinto & C, 70 barris e 2 pipas com 6800 litros de aguardente e 1 dita com 540 litros de alcool.

Para o Pará, carregaram:

José S. do Amaral & C., 175 caixas com 1100 litros de genebra.

— No hiate Argentina, para Mossoró, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 10 caixas com 200 kilos de sabão, 2 ditas com 20 ditos de sabonetes e 4 ditas com 40 ditos de velas.

Para Macáo, carregaram:

José S. de Amaral & C., 1 barril com 90 litros de vinho de fructas e 1 dito com 40 ditos de vinagre.

Caldas & C., 2 barricas com 120 kilos de assucar branco.

— No hiate Correio de Natal, para Natal, carregou:

F. de B. e Silva, 8 barricas com 650 kilos de assucar refinado.

— No hiate Neptuno, para Natal, carregaram:

Paiva Oliveira & C., 1 caixa com calçados.

A. Fernandes & C., 5 duzias de vassouras de timbó, 20 saccos com 1200 kilos de cafe, 2 caixas com 20 ditos de massa e 1 barril com 90 litros de vinho de fructas.

— Na barcaça Jovem Assencia, para Pilar, carregaram:

C. Fernandes & C., 5 caixas com 70 kilos de cera em velas.

Fonseca Irmãos & C., 87 caixas com 1833 kilos de sabão.

— Na barcaça Taurina, para Pilar, carregaram:

A. J Madeira & C., 1 caixa com 100 kilos de massa de tomate.

— Na barcaça Flor do Passo, para Mamanguape, carregaram:

Ferreira Rodrigues & C., 5 saccos com 300 kilos de café.

Santos Araujo & C., 80 caixas com 1600 kilos de sabão.

Oliveira Bastos & C, 1 caixa com 15 kilos de velas.

— Na barcaça D. Sinhá, para Natal, carregou:

Mamede Torres, 1 caixa com cartas para jogar.

—

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Setembro

Do dia 1 á 20	801:151$632	
Idem do dia 21	83:912$606	
		893:037$233

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 20	110:267$647	
Idem do dia 21	2:473$750	
		112:741$397
Total		1.005:803$865

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Setembro de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

—

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Setembro

Renda do dia 1 á 20	352:344$599
Idem do dia 21	3:881$222
Total	356:225$821

RECIFE DRAINAGE

Mez de Setembro

Renda do dia 1 á 20	26:360$215
Idem do dia 21	1:815$108
Total	28:175$323

—

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O movimento deste Mercado no dia 20 de Setembro foi o seguinte:

Entraram:

55 bois pesando 6,250 kilos.	
275 kilos de peixe a 30 rs.	8$250
4 comp. com mariscos a 150 rs.	$600
4 ditos com camarões a 150 rs.	$100
36 columnas a 900 rs.	32$400
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
2 carg. com milho verde a 450 rs.	$900
2 carg. de amendoim a 450 rs.	$900
2 carg. com batatas a 450 rs.	$900
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
4 carg. com gerimús a 450 rs.	1$800
16 carg. com verduras a 450 rs.	7$200
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
2 carg. com laranjas a 450 rs.	$900
1 carg. com inhame a 450 rs	$450
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
1 carg. com louças a 450 rs.	$450
1 carg. com melancia a 450 rs.	$450
2 carg. com bananas a 450 rs.	$900
5 carg. com div. fruct. a 450 rs.	2 250
40 carg. com farinha a 300 rs.	12$000
14 carg. com milho secco a 300 rs.	4$200
10 carg. com feijão a 300 rs.	3$000
9 suinos a 1$	9$000
138 lugares a 300 rs.	41$200
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
4 comp. com suineiros a 1$	4$000
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
72 comp. com fazendas a 2$	144$000
22 comp. com comidas a 1$050	23$10
30 comp. com verduras a 450 rs	13$500
123 comp. com farinha a 600 rs.	73$800
62 comp. com talhos a 3$	186$000
	601$050
Rendimento do dia 1 a 19	11.460$350
	12.061$400

Preços do dia

Carne verde de $400 a 1$200 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$000 a 1$200 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

—

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

New-York—17 dias, vapor belga *Herelius*, de 1631 toneladas, commandante W. H. Stapledon, equipagem 43 carga varios generos; a Blackburn & C

Rio de Janeiro—6 dias, vapor nacional *Guajará* de 923 toneladas, commandante Joaquim R. Esteves, equipagem 33, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Cap Grosso—20 dias, lúgar norueguense *Peer Gent*, de 312 toneladas, capitão H. Halvarsen, equipagem 8, em lastro; á ordem

Navios sahidos no mesmo dia

Mamanguape — Vapor inglez *Lisbonense*, commandante J. W. Couch; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor belga *Herelius*, commandante W. H. Stapledon; carga varios generos.

Mossoró—Barca norueguense *Malborough*, capitão H. Pedersen; em lastro.

Barbados—Barca inglez *Glanrapon*, capitão C. E. Wateros; em lastro.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Bragança, do norte, a 22.
Cordouan, da Europa, a 22.
Charant, do sul, a 22.
La Plata, da Europa, a 23.
S. Salvador, do sul, a 23.
Galileu, do sul, a 23.
Olinda, do norte, a 24.
Magdalena, do sul, a 26.
Rio de Janeiro, da Europa, a 27.
Clyde, da Europa, a 29.
Espirito Santo, do sul a 30.

—

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Buenos Ayres e esc. Cordouan, a 22, as 4 h.
Southampton e esc. La Plata, a 22, as 12 h.
Rio de Janeiro Bragança, a 22, as 4 horas.
Lisbôa e Bordeaux Charant, a 22, as 4 hor.
Manáos e esc. S. Salvador, a 23, as 5 hor.
Buenos Ayres e esc. La Plata, a 23, as 12 h.
New-York Galileu, a 23, as 12 horas.
Rio e Santos Itaparica, a 23, as 4 horas.
Ceará e Rio Guajará, a 24, as 4 horas.
Rio e esc. Olinda, a 24, as 5 horas.
Southampton e esc. Magdalena, a 26, as 12 h.
Bahia o Rio, Rio de Janeiro, a 27, as 4 h.
B. Ayres e esc. Clyde, a 29, as 12 horas.
Manáos e esc. Espirito Santo, a 30, as 5 h.

—

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense La-Gitana.
Barca norueguense Ceres.
Barca norueguense Hovding.
Barca norueguense Cleveland
Barca norueguense Eidsina.
Barca norueguense Sunbeam.
Barca americana Louise Adelaide.

DE SHIELDS

Lúgar norueguense Leide.

DO PORTO

Lúgar portuguez Horacio.

DE NEW-PORT

Barca norueguense Viig.

DE LIVERPOOL

Brigue dinamarquez Cecilie.

DE HAMBURGO

Lúgar inglez John Bush.

DE TERRA NOVA

Lúgar inglez Niná.
Barca ingleza Lavinia.

—

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor inglez Lisbonense, varios generos.
Barca ingleza Glanrafon, carvão.
Barca norueguense Progresso, varios gen.
Barca norueguense Natvig, varios gener.
Barca norueguense Malbourogh, carvão.
Barca norueguense Erling, carvão.
Barca norueguense Jona, carvão.
Barca norueguense Uranos, carvão.
Barca norueguense Solid, carvão.
Barca americana Justine H. Ingerson, mad.
Lúgar inglez Vidonia, bacalhão.
Lúgar inglez Sunbeam, bacalhão.
Lúgar inglez Cosmo, varios generos.
Lúgar inglez Bonito, carvão,
Lúgar norueguense Haave, madeira.
Lúgar norueguense Albert, carvão.
Lúgar nacional Temorario, var. generos.
Lúgar nacional Alvaro, varios generos.
Lúgar nacional Emilia, kerozene.
Patacho nacional Progresso, varios gene.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho norueguense Activ, varios gener.
Patacho nacional Coelho 1.°, sal.
Patacho portuguez Vareira, varios gener
Palhabote americano Charles Gilbert, v. g.

Recife
Guararapes n. 70, Gonçalves Correia & C., 7ª divisão 815$108
Santo Antonio
Marquez do Herval n. 30, Dias & C., 4ª divisão 417$072
S. José
Vidal de Negreiros ns. 46|48, João Antonio Francisco Alves & C. 7ª divisão 815$108
Recife
S. Jorge n. 118, Manoel Alves de Souza, 7ª divisão 815$108
Boa-Vista
Rosario n. 45, Fernandes Silva & C., 8 divisão 972$334
Santo Antonio
Marcilio Dias n. 22, Joaquim Salgueiral & C., 10ª divisão 1:377$174
Boa-Vista
Caes do Capibaribe ns. 54|56, M. Cruz & C., 28ª divisão 3:485$239
15:000$000

Classe n. 48, fabrica de gelo 4:100$000
Boa-Vista
Camillo Lacerda, rua do Dr. José Marianno n. 12 A 1:650$000
Emilio Bitlau, Largo dos Coelhos n. 13 2:750$000
Classe n. 41, Fabricas de cartas de jogar ainda que paguem outra imposição...... 3:300$000.
S. José
Azevedo & C., Largo do Forte n. 3|7 3:300$000
Classe n. 21—Tabella A—Fabricas de cervejas, limonadas, licores genebra e vinagres.
Recife
Eugene Fréres & C., rua do Amorim n. 44 218$950
Eloy Móre Fernandes, Tuyty n. 6 131$850
Vicente Costa & C., Madre de Deus n. 6 315$050
Barbosa & C., dita n. 4 571$350
Tavares Lopes & C., Amorim n. 1 e 5 835$050
J. S. Amaral & C, Largo da Assembléa n. 7 2:680$950
Coelho Pinto & C., Caes do Apollo n. 53 1:801$950
Santo Antonio
Azevedo Irmãos, João do Rego n. 10 e 12 305$550
Martins Viegas & Filhos, dita n. 11 305$550
J. S. Amaral & C., dita n. 18 e 20 702$950
A. A. de Lemos & C., dita n 15 208$730
Vieira de Andrade & C., dita 33 202$170
Antonio Francisco da Costa, Penha n. 7 252$950
Pinto & Filho, Marcilio Dias n. 5 227$950
Brandão & Filho, dita n. 73 210$950
S. José
Francisco Lopes & C., Oitenta e Nove n. 6 131$850
Afogados
Carlos Siuden, Boa-Viagem 131$850
Poço da Panella
Mendonça & C., Caldereiro 483$450
10:000$000

Classe n. 34—Loja de sellins e arreios
Santo Antonio
Domingos José Ferreira & C., Barão da Victoria n. 5, 1ª divisão 1:150$000
Guarino de Souza Peixes, dita n. 27, 2ª divisão 940$000
Viuva de José Joaquim de Azevedo, dita n. 29, 1ª divisão 510$000
Francisco de Oliveira L. Guimarães, dita n. 37, 4 divisão 400$000
3:000$000

Classe n. 33—Lojas de pianos, musicas e instrumentos
Santo Antonio
Préalle & C., Barão da Victoria n. 59, 10ª divisão 750$120
Boa-Vista
Henrique Wogeley, Imperatriz n. 7, 9ª divisão 666$665
Santo Antonio
Eduardo Paiva, Barão da Victoria n. 13, 7ª divisão 499$992
Boa-Vista
Leoncio José do Pilar, Imperatriz n 32, 5ª divisão 333$219
João Henrique da C. Ribeiro, Aurora n. 9, 2ª divisão 1[illegible]4$998
S. José
Carlos Fresce, Calçadas n. 16, 2ª divisão 124$998
2:500$000

Classe n. 31—Lojas de céra 3.000$000
Santo Antonio
Maria do Carmo Pereira Macedo, Livramento n. 36, 1ª divisão 142$851
Casemiro Fernandes & C., Duque de Caxias n. 119, 11ª divisão 1:428$57
Recife
Herdeiros de Francisco José dos P. Guimarães. Bom Jesus n. 60, 11ª divisão 1:428$57
3:000$000

CLASSE N. 20.—Alfaiataria ou loja especiaes de roupa feitas.

Contribuintes	Quotas
Freguezia do Santo Antonio	
José Libanio Machado, rua Marcilio Dias n. 43, 1.ª divisão	151$827
S. José.	
Paulino da Silva Pinto, dita n. 54, idem	151$827
Custodio Martins, rua do Rangel n. 16, idem	151$827
Santo Antonio	
João Rosa, rua 1.º de Março n. 21 F, idem	151$827
João Fernandes Campos, rua Mathias de Albuquerque n. 33, 2.ª divisão	252$436
Felix Venancio de Cantalice, rua Barão da Victoria n. 19, idem	252$436
Campos & C., rua Duque de Caxias n. 35, idem	252$433
Recife	
Galdino José Burity, rua Marquez de Olinda n. 10, idem	252$433
Santo Antonio	
Henrique Tavares, rua Larga do Rosario n. 37, 3.ª divisão	353$651
Moraes & C., rua Duque de Caxias n. 77, idem	353$654
Maia & C., rua Larga do Rosario n. 18 idem	353$654
Recife	
Augusto C. Noronha, rua do Bom Jesus, idem	353$651
Joaquim Nunes F. Coimbra, rua Marquez de Olinda n. 49, 4.ª divisão	451$872
Tiburcio de Oliveira, dita n. 51, idem	451$872
Santo Antonio	
J. A. Rodrigues, rua Barão da Victoria n. 48 A, idem	451$872
Boa-Vista	
Alvaro Arthur dos Santos, rua da Imperatriz n. 52, idem	451$872
Santo Antonio	
Manoel M. Reis, rua 15 de Novembro n. 26, 5.ª divisão	556$152
Recife	
J. S. Carreiro, rua do Bom Jesus n. 52, idem	556$152
Santo Antonio	
Luiz Ferreira & C., rua 15 de Novembro n. 51, 6.ª divisão	807$303
Silva Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 46, idem	807$308
J. Meichsreck, dita n. 48, idem	807$303
Ferreira & C., dita n. 28, idem	807$308
Paul Julien, dita n. 50, idem	807$308
	10:000$000

Classe n. 42, internato ou externato de ensino secundario para qualquer dos sexos, inclusive os que são mantidos por corporações religiosas.
Boa-Vista
Irmã Luiza Lachante, collegio S. José, Soledade n. 1, 5.ª divisão 100$218
Dr. Antonio Joaquim do A. Mello, collegio 11 de Agosto, Visconde de Albuquerque n. 39, 5.ª divisão 100$218
D. Josepha A. Porto Carreiro, instituto 19 de Abril Hospicio n. 53, 5ª divisão 100$218
Candido Gomes Duarte, instituto Pernambucano, Visconde de Albuquerque n 125, 5ª divisão 100$218
Dr Francisco P. Barreto L. Lins, Collegio 9 de Janeiro, Conde da Boa-Vista n 31, 5ª divisão 100$218
Dr. F. Pinto de Abreu, Collegio Spenser, Hospicio n. 63, 5ª divisão 100$218
Dr. Ovidio Alves Manaya, Collegio Parthenon, Hospicio n. 3, 5ª divisão 100$218
Dr. Joaquim A. de M. Simões, Collegio Santa Cruz, Hospicio n. 75, 5ª divisão 100$218
José Ferreira da C. Vieira, Curso Livre de Preparatorio, Praça Maciel Pinheiro, n. 22 4ª divisão 75$526
Santo Antonio
José de Souza C. Simões, Pateo do Carmo n. 26, 4ª divisão 75$525
Boa-Vista
D Clotilde de Oliveira, Collegio Prytaneo, Nunes Machado n 91, 4ª divisão 74$526
Poço
Mistress Raulinson, Collegio Inglez, Real n. 25, 4ª divisão 75$526
S. José
Joaquim P. Monteiro Pessoa, Externato 29 de Setembro, Marcilio Dias n. 112, 4. divisão 75$525
Boa-Vista
Dr. Alfredo de Albuquerque Gama, Instituto Ayres Gama, Barão de S. Borja n. 54, 4ª divisão 75$526
D. Maria Campello, Collegio Eucharistico, Hospicio n. 55, 4ª divisão 75$526
D. Maria Coelho da Silva, Collegio 17 de Março, Visconde de Albuquerque n. 25, 3ª divisão 50$335
Santo Antonio
D Anna T. Simões, Pateo do Carmo n. 26, 3ª divisão 50$835
Boa-Vista
I. Oncola, Externato, Camarão n. 1, 3ª divisão 50$335
S. José
Tranquilino da C. Ribeiro, Coronel Sussuna n. 139, 2ª divisão 38$489
Boa-Vista
D. Olympia A. de Mendonça, Collegio S. Miguel Archanjo, Visconde de Albuquerque, 2ª divisão 38$489
D. Maria das Mercês Cabral, Collegio 26 de Setembro, coronel Aguiar n. 5, 2ª divisão 38$489
Graça
D. Minervina Feitosa, Collegio Feitosa, Encruzilhada, 2ª divisão 38$489
Boa-Vista
Dr. Joaquim C. Leal de Barros, Curso de Admissão, Princeza Izabel n. 14, 2ª divisão 38$489
Vicente Magalhães, rua Bella n. 2, 2ª divisão 38$489
Santo Antonio
Dr. Julio Pires Ferreira, Externato Academico, Barão da Victoria n. 46, 1ª divisão 26$144
Boa-Vista
D. Augusta Carneiro, Collegio Nossa Senhora da Penha, União n. 5, 1ª divisão 26$144
D. Anna do Rego Barreto, Collegio Santa Lucia, Zumbi, 1ª divisão 26$144
S. José
D. Floca Barral Fonseca, Collegio Santa Izabel, Vidal de Negreiros n. 145, 1ª divisão 26$144
Boa-Vista
D. Maria Maia, Corredor do Bispo, 1ª divisão 56$141
S. José
D. Maria da E. Algonez Cabral Escola Particular, Visconde de Albuquerque 26$144
Dr. Arthur Rabello, Externato Santo Antonio, Marcilio Dias 26$144
Boa-Vista
Levino Barbosa de F. Reis, Praça Maciel Pinheiro 26$144
S. José
João Chrisostomo de Mello Cabral, Velha de Santa Rita 26$148
2:000$000

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 1 de Setembro de 1897.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, convido os funccionarios abaixo mencionados, para dentro do prazo de 30 dias, e sob as penas da lei, fazerem o recolhimento das importancias que devem á Fazenda pelo sello e emolumentos a que estão sujeitas as portarias de licença e prorogação do prazo que lhes foram concedidas pelo Governo.

Juiz de direito do municipio de Bom Jardim, bacharel Austerliano Corrêa de Crasto.

Bacharel Antonio Carneiro Moura de Vasconcellos, promotor publico do municipio de S. José do Egytho.

Dr. Antonio Baptista de Moraes, medico do Presidio de Fernando de Noronha.

Bacharel Juvencio da Costa Britto, promotor publico do municipio de Garanhuns.

Bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, promotor publico do municipio de Flores.

Bacharel Francisco Martiniano de Oliveira, promotor publico do municipio de Panellas.

Bacharel João de Oliveira Leite, promotor publico do municipio do Brejo.

O chefe,
Henrique de Barros Cavalcante.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 14 de Setembro de 1897—Directoria da Justiça 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de Escrivão do Jury, Residuos, Provedorias, Partidor e Contador e Partidor e Distribuidor do municipio de Timbaúba.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Doutor Benedicto Teixeira Palha, Juiz de Direito do municipio de Timbaúba no Estado de Pernambuco, etc.:

Faço saber aos que pelo presente Edital virem ou delle noticia tiverem, que achando-se ainda não providos os officios de escrivão do Jury, Residuos, Provedorias, Partidor, Contador, Partidor e Destribuidor deste municipio creados em virtude da lei provincial n 1333 de 8 de Abril de 1879, convido, pois, a quem pretender qualquer dos ditos officios de Justiça a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento, dentro do prazo de 30 dias, neste juizo ou directamente a S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, instruidos com os seguintes documentos em original:

a) exame de sufficiencia prestado de accordo com as prescripções dos arts 187 e 196 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto se o pretendente for Doutor ou Bacharel em direito, advogado provisionado e serventuario de officios de igual natureza;

b) certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções: exame prestado conforme os arts. 210 e 211 do citado Decreto de 1885;

c) folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva ao tempo anterior nunca menos de 6 mezes, até terminar o prazo do concurso, dispensados dessa prova os que exercerem emprego publico effectivo e não interino;

d) certidão de idade, ou prova em direito que a substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

e) attestado medico, que prove capacidade physica tal, que por enfermidade ou defeito não embarace o bom desempenho do officio;

f) certidão de isenção das obrigações da lei n 1,266 de 26 de Setembro de 1874, (sorteio militar) excepto se o pretendente for maior de 30 annos;

g) procuração especial no caso de ser requerida a serventia por procurador;

h) quaesquer outros documentos de idoneidade, que provem a capacidade profissional;

i) se o pretendente for official do exercito, voluntario ou honorario deve juntar a sua fé de officio.

E para que chegue ao conhecimento de todos o referido concurso faço affixar o presente no lugar do costume e publicar 3 vezes no Diario Official do Estado com ar certidão de sua affixação.

Cidade do Timbaúba, 1º de Setembro de 1897.

Eu, Symphronio Augusto Pereira de Souza, escrivão interino do Jury o escrevi, *Benedicto Teixeira Palha.*

Nada mais se continha em dito Edital que do original fielmente copiei, dou fé. Timbaúba, 2 de Setembro de 1897. O escrivão interino do Jury Symphronio Augusto Pereira de Souza.

Certifico que nesta data affixei na porta principal do edificio do Paço do Concelho Municipal desta cidade o edital do Doutor Juiz de Direito deste municipio, pondo em concurso os officios do Escrivão do Jury, Provedorias, Residuos, Distribuidor, Partidor e Contador e Partidor.

O referido é verdade; dou fé. Cidade de Timbaúba, 1º de Setembro de 1897.

O Porteiro dos Auditorios,
Augusto de Barros Franco.

Alfandega de Pernambuco

Edital

(Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 23 do mez de Setembro proximo vindouro, serão arrematadas á porta desta repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, nos termos do titulo 5º capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo o mesmo prazo, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito algum de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1

VS&C—Duas caixas ns. 1 e 2, vindas de Bordeaux no vapor francez *Corduan*, entradas em 15 de Fevereiro de 1897, consignadas a Vasconcellos Sobrinho, contendo palha de milho preparada para cigarros.

O&I—Uma caixa n. 2277, vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, entrada em 9 de Fevereiro de 1897, consignada a Oliveira Junior & C., contendo 48 garrafas de vidro ordinario com vinho medicinal, não especificado, pesando liquido legal 27 kilos.

FNI&C—Uma caixa n. 607, vinda do Havre no vapor francez *Corsica*, entrada em 20 de Fevereiro de 1897, consignada a Francisco Nogueira Irmãos, contendo cartões de amostras.

Armazem n. 5

GSP—Uma caixa n. 4, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 23 de Dezembro de 1896, consignada a Guarino de Souza Peixe, contendo 12 sellins de montaria de homem, cobertos de pellos de carneiro e porco, 24 cilhas de 13, 12 rabichos de couro branco, 12 pares de loros de couro e 12 pares de estribos de ferro, polidos, sem mola.

GSPH—Duas caixas ns. 8 e 9, vindas de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entradas em 29 de Dezembro de 1896, consignadas a Guarino de Souza Peixe, contendo a primeira 60 armações de madeira para sellins, 21 cabeçadas de linho e rodeas e 24 cabeçadas de couro tinto simples com as redeas, e a segunda 60 armações de madeira para sellins, 12 bridões de ferro polidos 60 cabeçadas de linho com redeas.

BFTU—Uma barrica n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 31 de Dezembro de 1896, consignada a Baptista Ferreira & C., contendo 71 kilos nos envoltorios de pregos de ferro simples, e 7 kilos nos envoltorios de obras não classificadas de cobre e suas ligas simples.

AMV&C—Tres caixas ns. 155 a 157, vindas de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entradas em 9 e 20 de Fevereiro de 1897, consignadas a A. M. Veras & C., contendo diversos medicamentos.

Alfandega de Pernambuco, 27 de Agosto de 1897.
Alexandre de Souza Pereira

Secretaria da Instrucção Publica, Em 14 de Setembro de 1897.

EDITAL N. 23

(Prazo de 60 dias)

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber ao professor em disponibilidade José Mauricio de Alencar, que, tendo elle sido nomeado, por acto de 13 do corrente do Dr. Governador do Estado, para reger a cadeira do ensino primario de Granito, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data de sua nomeação, para assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
[illegible] raica de A. Galcá.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Sousa, juiz de direito do 1.º districto criminal e presidente da 4.ª sessão ordinaria do jury da cidade do Recife, etc.

Faço saber aquem interessar possa, que em virtude do art. 29 §§ 1.º e 2.º da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, e com as quantias abaixo mencionadas, por não terem comparecido a referida sessão:

Manoel Gomes de Paiva 130$
Joaquim Eugenio Ribeiro de Castro 125$
Henrique Ferreira Lima 125$
Pedro de Almeida Rodrigues 125$
Manoel Joaquim Pio dos Santos 120$
Domingos Soriano de Oliveira Souza 120$
Carlos da Fonseca Carvalho 120$
João Villamar Ferreira 120$
Miguel José de Oliveira 120$
Jose Vaz Salgado 120$
Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira 120$
João Ezequiel Borges 115$
Gercino da Silva Guimarães 115$
Antonio Carlos de Noronha 115$
Pedro de Alcantara Leitão Filgueiras 115$
Henrique Ferreira Balthar Sobrinho 110$
Ismael Cezar Duarte Ribeiro Junior 110$
Manoel Martins da Paixão Oliveira 110$
João Baptista de Athaide 110$
Julio Augusto da Silva Neves 100$
José Bernardino de Lima 100$
João Guilherme Marinho Falcão 100$
Francisco Emiliano Ribeiro dos Santos 100$
Eduardo da Silva Tavares 100$

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data deste, para os mesmos Srs. juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando o motivo de seu não comparecimento, e que findo este prazo o escrivão remetterá ao Conselho Municipal uma cópia do autoamento de imposição das multas, bem como uma outra ao Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal afim de proceder a cobrança executiva, como determina a supra mencionada lei, e o art. 152 §§ 1.º e 3.º do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Cidade do Recife, 17 de Setembro de 1897.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury, escrivi.
José Julião Regueira Pinto de Souza.

EDITAL

Guarda-Móría da Alfandega

TERCEIRA CONCURRENCIA

Concerto do forte do Picão e substituição da escada da Guarda-Móría.

De ordem do illustre Sr. Coronel Dr. Inspector desta Repartição, declaro que, tendo de proceder-se a um concerto no forte do Picão, (posto fiscal desta Alfandega), quér na coberta, que se acha completamente carcomida, quér nas respectivas janellas, portas, coberta do trapiche, clarabóia, etc., conforme o orçamento feito pelo engenheiro designado pelo mesmo Inspector, que se acha nesta Guarda Moria e que importa em onze contos quatrocentos e setenta e dous mil tresentos e seis réis (11:472$306).

As propostas serão apresentadas na Guarda Mória, em cartas selladas e fechadas até o dia 22 do corrente mez, pelas 11 horas do dia, devendo nellas ser consignado que os proponentes se obrigam as disposições do Decreto n. 3926 de 14 de Maio de 1862 e designadamente ás prescripções seguintes, de accordo com a ordem da Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Federal n. 27 de 26 de Maio findo:

1.º

Recebidas as propostas e preferida a que melhores vantagens offerecer, mediante as garantias indispensaveis de fiador reconhecidamente idoneo, ou por deposito do valor ou titulos correspondentes a 30 % das obras ou serviços e fornecimentos contractados, far-se-ha lavrar o respectivo contracto, que ficará, todavia, dependente de approvação do Thesouro.

2.º

Será consignado no contracto a realisar-se as condições do pagamento em tres prestações, de accordo com o desenvolvimento dos serviços e garantias offerecidas á sua execução, de modo que as obras e fornecimentos sejam concluidos com a presteza compativel com as necessidades desta Alfandega, precedido o recebimento das obras de exame prévio de profissional ou pessôa competente.

3.º

O contractante obrigar-se-ha egualmente a recolher aos cofres desta Repartição, no acto da assignatura do contracto, a importancia de um conto quatrocentos e noventa e seis mil tresentos e oitenta e sete réis (1:496$387), pelas despezas da confecção do orçamento, e fiscalisação das obras.

4.º

Os proponentes diverão descriminar em suas propostas o preço por quanto fazem a obra repetindo todas as condições a que se sujeitam.

Os que apresentarem fiador idoneo, deverá este assignar conjuntamente com os proponentes, a respectiva proposta.

5.º

Lavrado o contracto e não sendo o mesmo assignado dentro do prazo de 3 dias, torá lugar a multa de um conto de réis (1:000$000); esta condicção deverá ser transcripta na proposta.

6.º

As tres prestações se realisarão, a 1.ª depois de recolhido todo o material e tiver começo a obra, 2.ª quando a obra estiver na metade e a 3.ª finalemente, quando ella estiver concluida mediante juizo e informação do engenheiro a cuja fiscalisação estiver a obra.

7.º

Será descontado das prestações no acto de cada pagamento mais 10 % como caução que só será restituida depois de decorrido o prazo de 60 dias da entrega definitiva da obra.

Guarda Mória da Alfandega de Pernambuco, 18 de Setembro de 1897.

O guarda-mór,
Eduardo Wright.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 5

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 30 dias improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de patente para retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, no municipio do Recife, relativo ao exercicio de 1897 á 1898.

Recebedoria do Estado, 31 de Agosto de 1897.

Pelo administrador,
Frederico Guimarães.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(PRAZO DE 30 DIAS)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 25 do mez de Setembro proximo vindouro, serão arrematados á porta desta Repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, nos termos do titulo 5.º capitulo 5.º da Consolidação das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem 5

Marca Quadrado C e P aos lados e 5 no centro—Um barril, vasio, n. 5, vindo de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrado em 5 de Outubro de 1896, consignado á Companhia Industrial Pernambucana.

Marca C & C em cima e S B C em baixo—Uma caixa n. 174, vinda da Liverpool no vapor inglez *S. Vicente*, entrada em 13 de Outubro de 1896, consignada a Christiani & C. contendo 21 chapéos redondos de séda simples.

Marca diamante C L em cima e J Z P L—Uma caixa, sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 14 de Outubro de 1895, não constando do manifesto, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples pesando liquido 306 kilos.

Marca F A & C em cima e S C O em baixo—Uma caixa, n. 148, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrada em 26 de Outubro de 1896, consignada a F de Azevedo & C, contendo tecidos lavrados pe soda e algodão em parte iguaes, pesando liquido 50 kilos.

Marca G C em cima e L em baixo—Uma caixa, n. 6785, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrada em 26 de Outubro de 1896, consignada a Gonçalves Cunha & C, contendo 64 kilos de tecidos abertos de algodão e 28 kilos de tecidos de algodão de phantasia.

Marca triangulo MM no centro — Uma caixa, n. 2, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrada em 26 de Outubro de 1896, consignada a Manoel Moreira Reis, contendo casemiras de lã pura até 500 grammas por metros (4), pesando liquido 214 kilos.

Marca B & C em cima e W em baixo—Um fardo, n. 43, vindo de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrado em 27 de Outubro de 1895, consignado á ordem, contendo brim de linho liso, pesando liquido 210 kilos.

Marca triangulo MM no centro — Uma caixa, n. 3, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar* entrado em 27 de Outubro de 1896, consignada a Manoel Moreira Reis, contendo casemiras de lã pura até 500 grammas por metro (4), pesando liquido 145 kilos.

Marca diamante C & C no centro - Uma caixa, n. 8104, vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrada em 23 de Novembro de 1896, consignada á ordem, contendo 1 chapéo redondo de seda simples, 12 chapéos redondos de seda simples, com mola e 48 chapéos de feltro simples.

Marca H B R Uma caixa, sem numero vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor* entrada em 23 de Novembro de 1896, consignada a M. Stoebel, contendo um candieiro de cobre.

Marca diamante 8536 no centro — Uma caixa n. 2601 vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrada em 25 de Novembro de 1896, consignada a J B. da C Pereira, contendo 9 kilos de rendas de seda e 16 kilos de rendas de algodão.

Marca B & C—Vinte e quatro encapados ns. 375 a 398, vindos de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrado em 25 de Novembro de 1895, consignados a Beltrão & Costa, contendo cordoalha de linho, pesando bruto 1255 kilos.

Alfandega de Pernambuco 24 de Agosto de 1897.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

EDITAL

Alfandega

Obras a executar

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. Inspector desta Repartição, ponho em 3.ª concurrencia a execução das obras a fazer no trapiche desta Alfandega, junto ao guindaste a vapor que fica confronte ao armazem n. 5, servindo de base o orçamento que se acha nesta secção e que importa em quatorze contos quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos réis, 14:446$300.

As propostas serão apresentadas em cartas selladas e fechadas até o dia 22 do corrente mez, pelas 11 horas do dia, devendo nellas ser consignado que os proponentes se obrigam as disposições do Dec. n. 2,926 de 14 de Maio de 1862 e designadamente ás prescripções seguintes, de accordo com a ordem da Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Federal n 27 de 26 de Maio findo.

1.º

Recebidas as propostas e preferida a que melhores vantagens offerecer, mediante as garantias indispensaveis de fiador reconhecidamente idoneo, ou por deposito de valor ou titulos correspondentes a 30 % (por cento), das obras ou serviços e fornecimentos contractados, far-se-ha lavrar o respectivo contracto, que ficará, todavia, dependente de approvação do Thesouro,

2.º

Será consignado no contracto a realizar-se a condição do pagamento em tres prestações, de accordo com o desenvolvimento dos serviços e garantias offerecidas á sua execução, de modo que as obras e fornecimentos sejam concluidos com a presteza compativel com as necessidades desta Alfandega, precedido o recebimento das obras de exame prévio de profissional ou pessôa competente.

3.º

O contractante obrigar-se-ha igualmente a recolher aos cofres desta Repartição, no acto de assignatura do contracto, a importancia de um conto oitocentos oitenta e quatro mil e trezentos réis (1:884$300), pelas despezas da confecção do orçamento e fiscalisação das obras.

4.º

Os proponentes deverão descriminar em suas propostas, o preço por quanto fazem a obra, repetindo todas as condições a que se sujeitam.

5.º

Os que apresentarem fiador idoneo, deverá este assignar conjunctamente com o proponentes, a respectiva proposta.

6.º

Lavrado o contracto e não sendo o mesmo assignado dentro do prazo de 3 dias, terá lugar a multa de um conto de réis... (1:000$000); esta condicção deverá ser transcripta na proposta.

7.º

As tres prestações se realizarão, a 1.ª depois de recolhido todo o material e tiver começo a obra, a 2. quando a obra estiver na metade e a 3., finalmente, quando elle estiver concluida mediante juizo e informação do Dr. Engenheiro a cuja fiscalisação estiver a obra.

8.º

Será descontado das prestações no acto de cada pagamento mais 10 % como caução, que só será restituida depois de decorrido o prazo de 60 dias da entrega definitiva da obra.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, em 18 de Setembro de 1897.

O Chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1897.—Directoria da Justiça —1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do reg. a que se refere o dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de tabellião e escrivão do jury e execuções criminaes do municipio da Escada.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do municipio da Escada, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber que se acham em concurso os officios de tabellião do publico judicial e notas, creado pela lei Provincial de vinte e quatro de Maio de mil oito contos e setenta e tres e escrivão do jury e execuções creados pela lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, todos estes officios vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Hilario Urbano da Silva, que os servia vitaliciamente.

Convida, portanto, aos pretendentes á serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores e acompanhados do exame de sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e, no caso de serem menores de trinta annos e terem satisfeito as obrigações do art. 9.º da lei numero dous mil, quinhentos e cincoenta e seis de vinte e seis de Setembro de mil oitocentos e setenta e quatro, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto numero nove mil, quatrocentos e vinte, de vinte e oito de Abril de mil oitocentos e oitenta e cinco; de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores ou bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officios de igual natureza e de exhibir folha corrida os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na capital.

Dado e passado nesta cidade e municipio da Escada, Estado de Pernambuco, aos trinta dias do mez de Agosto, de mil oitocentos e noventa e sete.

Eu, João Gaston, escrivão de orphãos e civel e interino do jury, o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

Certifico que hojo ás dez horas da manhã e na porta da intendencia municipal, lugar mais publico desta cidade, affixei o edital do que extrahi a presente cópia. O referido é verdade, dou fé.

Escada, trinta de Agosto de mil oitocentos e noventa e sete.

O escrivão interino do jury,
João Gaston.

Está conforme ao original ao qual me reporto, dou fé.

Escada, 30 de Agosto de 1897.

O escrivão interino do jury,
João Gaston.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 7

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de oito dias improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados, relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1897 a 1898.

Recebedoria do Estado, 17 de Setembro de 1897.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Classe n. 15—Companhias de seguro.
Idem n. 27—Lojas de chapéos de sol comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.
Idem n 32—Lojas de livros e papeis comprehendidas as respectivas officinas de encadernação.
Idem n. 39—Rebocadores.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(Prazo de 30 dias)

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 4 do mez de Outubro proximo vindouro, serão arrematadas á porta desta repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados nos termos do titulo 5.º capitulo 5.º da consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidos por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 2

Marca APS&C—Uma caixa n. 128, vinda do Havre no vapor francez *Entre-Rios*, entrada em 20 de Setembro de 1892, consignada a Antonio Pinto da Silva & C., contendo 365 kilos, peso nos envoltorios, de papel de lixa.

Marca MC - Cincoenta caixas sem numero, vindas de Liverpool no vapor inglez *Delambre*, entradas em 5 de Outubro de 1893, consignadas á ordem, contendo folhas de flandres em laminas simples, pesando 260 kilos.

Marca AO&C em cima e BL em baixo—Uma caixa n. 25, vinda de Liverpool no vapor inglez *Architect*, entrada em 6 de Setembro de 1893, consignada a Affonso Oliveira & C., contendo 112 chapéos de palha de arroz, simples e 119 bonets de palha.

Marca AN em cima e B em baixo—Uma caixa n. 81, vinda de Liverpool no vapor inglez *Delambre*, entrada em 4 de Outubro de 1893, consignada a A. Nelson, contendo um prélo quebrado.

Marca MC&C—Duas caixas ns. 23 e 24, vindas do Havre no vapor francez *S. Nicolas*, entradas em 3 e 5 de Fevereiro de 1894, consignadas a Manoel Colaço & C., contendo a 1.ª 43 kilos, peso nos envoltorios, de tiras e entremeios bordados, e a 2.ª 96 kilos, peso nos envoltorios, de enveloppes tarjados, 87 kilos, peso nos envoltorios, de papel tarjado para escrever e 21 kilos, peso nos envoltorios, de botões de louça.

Marca APS&C—Uma caixa n. 942, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrada em 8 de Fevereiro de 1894, consignada a A. P. da Silva & C., contendo 290 kilos de facas para charquear.

Marca A P S & C.—Uma caixa, n. 904 vinda de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entrada em 20 de Março de 1895, consignada a A. P. da Silva & C., contendo 220 kilos, peso nos envoltorios, de facas de ponta para charquear.

Marca E M B & C. — Uma caixa, sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 16 de Abril de 1894, consignada a Eduardo Martins de Barros & C, contendo seis kilos de grampos de ferro envernisados, simples.

Marca A P S & C.—Uma caixa, n 943, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrada em 8 de Fevereiro de 1894, consignada a A. P. da Silva & C, contendo 147 duzias de facas e 147 duzias de garfos para mesa.

Marca M & S.—Uma caixa, n 932, vinda de Liverpool no vapor inglez *Maxiner*, entrada em 4 de Janeiro de 1894, consignada a Miranda & Souza, contendo 276 kilos de arrebites de ferro, simples.

Marca diamante A no centro —Uma caixa, vinda de Liverpool no vapor inglez *Explorer*, entrada em 20 de Junho de 1894, contendo amostras de tecidos de algodão.

Marca B de A em cima e S B C em baixo —Duas caixas, ns. 100 e 101, vindas de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entradas em 2 de Janeiro de 1895, consignadas a B. de Azevedo, contendo 314 kilos, peso liquido real, de morins de algodão.

Pernambuco, 3 de Setembro de 1897.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

MUTILADO

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte de João Rodrigues de Moura, representante da firma Oliveira Castro & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição. Illm. Sr. Dr. Juiz de direito do commercio.

O coronel João Rodrigues de Moura, como representante de Oliveira Castro & C., tendo proposto acção executiva contra D. Senhorinha Maria da Conceição e seus filhos Joanna Maria da Conceição, Delphia ou Delaphia Maria da Conceição, Maria Senhorinha da Conceição e Argemiro Alves de Brito, viuva e herdeiros de Lourenço Alves de Brito, para pagamento da quantia de 15:000$000, sendo que, devendo aos supplicados a importancia de duas contas assignadas pelo mesmo Lourenço Alves de Brito, uma de 27:419$830 e outra de..... 8:217$140, sómente 15:000$ estavam garantidos como hypotheca, requer á V. S. se digne de mandar citar a mesma viuva e herdeiros, para na primeira audiencia responderem aos termos de uma acção ordinaria em que se lhes pede o pagamento de 20:666$970, sob pena de revelia; citada por editaes a herdeira D. Delphia ou Delaphia Maria da Conceição, cuja ausencia em lugar incerto já foi justificada.

O supplicante funda sua intenção nos documentos juntos e protesta pelo depoimento das supplicadas sob pena de serem havidos por confessos, no caso de seu não comparecimento.

Requer tambem seja deferido juramento ao advogado que for constituido para os menores Argemiro e Joanna.

Pede a V. S. deferimento.

Recife, 20 de Agosto de 1897.—Dr. Oliveira Fonseca, (sellado)

Nada mais se continha em o dita petição, que teve o despacho e distribuição seguintes:

Despacho — Distribuida e autoada como requer.

Recife, 21 de Agosto de 1897.—José Julião.

Distribuição.—A' Brito.—Oliveira.

Nada mais se continha em o dito despacho e distribuição, vendo-se em seguida as certidões das intimações aos supplicados presentes.

Já tendo o supplicante justificado perante este juizo em outra acção entre as mesmas partes a ausencia em lugar incerto e não sabido da supplicada Delphia ou Delaphia Maria da Conceição; justificação que foi julgada por sentença, sem opposição alguma, o escrivão competente passou o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citada a mesma supplicada Delphia ou Delaphia Maria da Conceição, como herdeira e uma das representantes do finado Lourenço Alves de Brito, vir na primeira audiencia deste juizo, que se seguir a terminação d'aquelle prazo, lhe ser proposta, juntamente com os demais supplicados, a acção ordinaria, de que falla a petição aqui transcripta e assignar-se o prazo legal para confissão ou contestação; ficando a dita supplicada citada desde logo para os ulteriores termos da referida acção até final, sob pena de revelia e sciente de que as audiencias deste juizo são ás quintas-feiras, ao meio-dia, na sala dos auditorios deste municipio, á rua Quinze de Novembro desta cidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente da mencionada Delphia ou Delaphia Maria da Conceição, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 31 dias do mez de Agosto do anno de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Doutor Maximiano Francisco Duarte, Juiz de direito do municipio de Jaboatão, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este Juizo tem de ser arrematada em publica praça por quem mais dér, no dia 22 do mez de Setembro proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, nesta cidade de Jaboatão, á porta da casa dos auditorios, uma parte do engenho Bella-Vista, situado neste municipio, penhorada a D. Maria de Albuquerque Camara Maranhão e herdeiros de seu finado marido major Antonio Pereira da Camara Lima, em execução que lhes movem o coronel Delmiro Augusto da Cruz Gouveia e sua mulher, tendo por base o preço de cinco contos de réis, constante da respectiva avaliação existente no poder e cartorio do escrivão que este subcreve: e assim será arrematado o dito bem por quem maior lanço offerecer no lugar, dia e hora acima indicados.

E para que chegue á noticia de todos, mando ao porteiro do Juizo que affixe este edital nos lugares do costume, que seja publicado na imprensa e do tudo se lavre certidão.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, aos 26 dias do mez de Agosto de 1897.

E eu, Joaquim Ramos da Silva Moreira, escrivão, o subcrevi.

Maximiano Francisco Duarte.

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de Direito do Commercio do municipio da Escada do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer á publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer, em o dia 22 de Setembro proximo futuro do corrente anno, ás 11 horas da manhã, em a sala das audiencias, no paço municipal, que serve das mesmas, o engenho denominado São José, sito neste mesmo municipio, penhorado á Manoel José Rufino de Jesus e sua mulher D. Maria Luzia de Jesus, para o pagamento da execução que lhe move Antonio Hermino de Senna, pela quantia de dez contos, dez mil trezentos e cincoenta e dous réis (10:010$352) principal, juros, custas vencidas, e as que accrescem até a final execução, cujo bem penhorado, sendo avaliado pelos avaliadores nomeados, que teve á avaliação de quatorze contos de réis (14:000$000) e que por esta avaliação vai em praça no referido dia acima, para quem mais der e seu lanço offerecer. Tem o dito engenho São José os limites do theor seguinte:

Ao norte, com o engenho Caipora; ao sul, com o engenho Muricy; ao léste, com o engenho Sapucagy de cima, e ao oéste, com o sitio do fallecido Manoel Ignacio. E quem no mesmo engenho quizer lançar, compareça neste juizo, em o referido dia acima declarado.

E para constar se passou o presente, e tirou-se duas cópias, uma para ficar nos autos, e outra para ser publicada nos jornaes da capital do Recife, conforme foi requerido pelo procurador do exequente, que o porteiro dos auditorios publicará e affixará no lugar do estylo, lavrando a competente certidão.

Dado e passado nesta cidade da Escada, aos 30 de Agosto de 1897.

Eu, José Cesar da Costa Campos, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Antonio Carlos de Almeida, escrivão do commercio fiz escrever, subscrevo e assigno.—Antonio Carlos de Almeida.

No mesmo edital achavam-se duas estampilhas, do valor de 300 réis cada uma, legalmente inutilisadas. — José Maria da Rocha Carvalho.

Era o que se continha no mesmo edital, que me reporto na fórma do estylo.

Data est retro declarado.

Eu, José Cesar da Costa Campos, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Antonio Carlos de Almeida, escrivão do commercio, subscrevo e assigno.

O escrivão,

Antonio Carlos de Almeida.

DECLARAÇÕES

Irmandade
De S. Pedro dos Clerigos

Por ordem do provedor da Irmandade de S. Pedro dos Clerigos, desta cidade, convido a todos os irmãos para se reunirem no consistorio da mesma Irmandade no dia 24 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, afim de se proceder a eleição de provedor e mais funccionarios para o exercicio do anno compromissal de 1897 a 1898.

Recife, 21 de Setembro de 1897.

O secretario,

Olegario Saraiva de Carvalho Neiva.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

Aviso

Do dia 20 de Setembro inclusive em diante, haverá trem de carga todos os dias uteis.

Cabo, 18 de Setembro de 1897.

Wells Hood,

Superintendente, engenheiro em chefe.

Companhia
Usina Cansanção de Sinimbú

ASSEMBLE'A GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 4 de Outubro, no salão da Associação Commercial Beneficente, para ouvirem a leitura do relatorio, parecer do conselho fiscal e eleger a commissão fiscal.

Recife, 17 de Setembro de 1897.

José Maria de Andrade,

Director-secretario.

Pernambuco Powder Factory

No escriptorio desta Companhia á Praça do Commercio n. 6, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas o balanço e mais documentos exigidos pela lei das Sociedades Anonymas, referentes ao anno findo em 31 de Agosto ultimo.

Recife, 10 de Setembro de 1897.

A. J. Barbosa Vianna,

Secretario.

— A Directoria do Club Carlos Gomes solicita o comparecimento dos Srs. Socios, no gozo de seus direitos, á reunião que terá lugar em 22 do corrente, pelas 7 horas da noite, na séde social, á rua Visconde do Rio Branco n. 71, afim de tratar-se exclusivamente do disposto no art. 51 dos Estatutos.

Recife, 14 de Setembro de 1897.

A. P. Galvão,

Secretario.

Gremio dos Professores Primarios

O Gremio dos Professores Primarios, em sessão de assembléa geral effectuada em 11 de Março do corrente anno, dia em que teve logar a eleição do actual Concelho, resolveu indultar a todos os seus associados que estivessem atrazados em suas mensalidades, autorisando ao Concelho a ampliar os effeitos desta medida até o fim de Junho proximo findo.

Em virtude dessa autorisação, não tendo havido ainda publicação alguma neste sentido, deliberou o Concelho fixar o ultimo dia do referido mez de Junho como prazo definitivo da validade do indulto, ficando, portanto, obrigados os socios á contribuição de suas mensalidades do Julho em diante.

O Concelho do Gremio, communicando aos seus associados tão importante deliberação, espera que venham elles continuar a auxilial-o dedicadamente na grande obra da instrucção popular.

O mesmo Concelho aproveita o ensejo para convidar todo o magisterio estadual ou municipal a vir associar-se e tomar parte em tão util collaboração.

Recife, 18 de Setembro de 1897.

Augusto José Mauricio Wanderley,

Presidente.

Cyrillo Augusto da Silva S. Thiago,

1.° secretario.

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento do disposto no art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, da lei das Sociedades Anonymas, acha-se á disposição dos Srs. Accionistas, no pavimento terreo do predio n 10 á rua do Bom Jesus, a cópia do balanço e mais documentos relativos ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 4 de Setembro de 1897.

Thos. C. Griffith,

Secretario.

Costuras do

Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão major director deste Arsenal, distribuem-se costuras nos dias 20, 21 e 22 do corrente mez, com as costureiras matriculadas sob os ns. 451 a 500, de conformidade com a matricula ultimamente procedida nesta Repartição.

Outro sim, avisa-se as costureiras que nos referidos dias não serão acceitas nesta Secção costuras manufacturadas.

Secção de Costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 18 de Setembro de 1897.

Capitão *Manoel Accioly de Moura Gondim,*

Encarregado.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

INDICADOR COMMERCIAL
DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marceli no Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.° andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Perrambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes Delmiro Gouveia.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1° andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1° andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca.	Rua do Bom Jesu n 33.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. - Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.° andar.
João de Meira Lins. Casa de Commissões	Rua do Bom Jesus n. 44, 1.° andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.° 14,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 11 1° andar
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1° andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.° de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
J. Purcell.—Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.° Anndar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Allan Paterson & C. Fundição—geral.	Rua do Barão do Triumpho n. 44
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Fabricas e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.° de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor. Pautação e encardenação	Rua Duque de Caxias n. 37

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira	
Capital subscripto	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo.	£ 626.000
De premios sobre vidas	£ 208.000
Dejuros	155.000

Agente em Pernambuco

JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª

Rua do Commercio n. 6

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 10

Companhia
Usina Cansanção de Sinimbú

No escriptorio desta Companhia á rua do Commercio n. 40, 1° andar, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, o balanço e mais documentos exigidos pela lei que regula as Sociedades Anonymas referente ao ultimo anno social.

Recife, 19 de Agosto de 1897.

José Maria de Andrade,

Director-secretario.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0

Fundos accumulados £ 8,572,386,19.

POLHMANN & C.

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

Sahidas para a Europa

Charente	22 de Setembro
Brézil	3 de Outubro
Cordillère.	31 de Outubro
Sahidas para o sul	
La Plata	23 de Setembro
Prtugal.	21 de Outubro

Espera-se no dia 22 de Setembro o paquete

Charente
Commandante Vinçot

seguindo para Lisbôa e Bordeaux depois da demora necessaria

Chegará da Europa a 23 de Setembro o paquete

La Plata
Commandante Lartigne

seguindo para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois das descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Lingueta n. 16, 1.° andar, na frente

(Telephone n. 18)

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahybn, Ceará, Pará, Itacotiára e Manáos

Jaboatão
Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

S. Salvador

E' esperado dos portos do sul no dia 23 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

O vapor Olinda
Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do norte no dia 26 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇÃO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

1.° andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Guajará
Commandante Joaquim Esteves

Presentemente neste porto seguirá nestes poucos dias para

Ceará e Pará

O VAPOR

Bragança
Commandante Manoel Franco

Esperado do norte até 23 do corrente, seguindo depois de curta demora para o Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

LEILÕES

— Quinta-feira 23, deve ter lugar um variado leilão de chapéos, para homens, meninos e senhoras, e fazendas de lei limpas e avariadas,

Agente Pinto
Leilão

De fazendas de lei limpas e avariadas

CONSTANDO DE:

Esguiões de linho, fustões, chales, colchas, cambraias, mantas, collarinhos e fichús.

Quarta-feira, 23 do corrente

A'S 11 HORAS

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Por occasião do leilão de chapéos

Agente Oliveira
Leilão

De uma casa terrea n. 38 á travessa do Freitas, rua Imperial, freguezia de S. José, em terreno foreiro á Marinha, com 1 janella e porta de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra fóra, quintal murado e cacimba.

Quinta-feira, 23 do corrente

A's 12 horas em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, á requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de Lourenço Alves de Britto, levará a leilão a casa acima já descripta.

Os senhores pretendentes, desde já poderão ir examinar a referida casa.

Agente Pinto
Leilão

de um variado sortimento de chapéos, bonets, gôrros, toucas, véos, filó de seda, enfeites para chapéos, fitas de velludo flores plumas, cascos para chapéos, chapéos de lã, de feltro, de palha, manilha, capotas e outros artigos.

Quinta-feira, 23 do corrente

A'S 11 HORAS

por occasião de outro leilão de fazendas limpas e avariadas.

Em continuação

uma carteira, 1 mesa secretaria e outros moveis.

A' rua do Bom Jesus n 45

Agente Pinto
Leilão

De chitas americanas avariadas, parte da caixa NM&C n. 75, descarregada de bordo do vapor inglez *Bouffon*.

Quinta-feira, 22 de Setembro

A's 11 horas

45—RUA DO BOM-JESUS—45

Por occasião do leilão de chapéos e fazendas.

DIVERSOS

— Aluga-se os armazens ns. 15, 17 e 25 da rua Pedro Affonso; á tratar na rua da Imperador n. 22, 1° andar.

— Amelia Benicia de Souza, continúa com sua casa de pensão, á rua Bella n. 37, 1° e 2° andares, com as accommodações desejaveis a todos que quizerem se hospedar, salas, quartos com janellas paro o nascente e poente, banhos e commida ou sem ella, a contento do hospede: preços razoaveis.

Recife, 28 de Maio de 1897.

— CASA: Aluga-se na rua Luiz do Rego n. 43, com commodos para grande familia, agua e gaz encanados, grande quintal e jardim ao lado; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, loja.

= Precisa-re de um homem entendido em serviço de engenho, para admiuistrador de um engenho perto do Recife. Referencias na merciaria Ribeiro, travessa das Cruzes n. 16.

— Vende-se o estabelecimento sito á rua de S. João, em Campo Grande; a tratar em casa dos Srs. Cunha & Soares, rua de S. Francisco n. 70, Recife.

Precisa-se de boas costureiras que saiba trabalhar; trata-se na rua Barão da Victoria n. 63, loja.

Vende-se vaccas tourinas e crioulas; á tratar na estrada João de Barros, junto da estação do Espinheiro, lado direito passando a bomba.

Vinho puro de Collares

Chegaram 20 ancoretas desse magnifico vinho, e vende-se no armazem de Pereira Faria & C.ª á rua do Amorim n. 66, pelo preço de 60$000, para desconto, ou 54$ liquidos.

— Arrenda-se uma grande baixa de capim, vende-se uma carroça de molla e um burro manso para a mesma, á tratar na rua de Hortas n. 1.

Antonio Francisco de Magalhães e Silva

Julia de Magalhães Coelho e Francisco Caracciolo de Magalães Coelho, pungidos pelo doloroso passamento de seu nunca esquecido irmão e tio Antonio Francisco de Magalhães e Silva, agradecem cordialmente a todos os parentes e amigos que se dignaram de acompanhar a ultima morada os seus restos mortaes e de novo os convidam para assistirem ás missas que por seu eterno repouso mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã do dia 22 do corrente, 7° dia do seu fallecimento, e por este acto de religião e caridade, se confessam desde já summamente agradecidos.

Club Carnavalesco Flor de Brazil

Theodoro Felippe dos Santos

Tendo fallecido este no dia 17 de Setembro do corrente anno, a commissão desta Sociedade manda celebrar uma missa por alma do mesmo, 7° dia do seu passamento, ás 7 horas, na igreja dos Martyrios, convida todos os parentes e amigos do fallecido, para assistil-a.

Manoel Joaquim Silveira

Maria Emilia Bittencourt Silveira, seus filhos, irmão e genro, ausente, ainda penalisados pelo prematuro passamento do seu desditoso filho, irmão, sobrinho e cunhado Manoel Joaquim Silveira, convidam aos seus parentes e amigos e aos do finado para assistirem ás missas do 7° dia que deverão ser resadas ás 8 horas da manhã de quinta-feira, 23 do corrente, na matriz da Boa-Vista, manifestando desde já a todos que comparecerem áquelle acto, seu eterno reconhecimento.

Euthalia Dias de Oliveira

Manoel Thomé de Oliveira e seus filhos dolorosamente feridos pelo passamento de sua idolatrada esposa e mãi, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que deverão ser celebradas em intenção da finada no dia 23 do corrente, 7° de sua morte, nas matrizes da Boa-Vista e Escada, e na capella do engenho Noruéga, ás 8 1/2 horas da manhã; e desde já se confessam gratos a todos os que comparecerem a esse acto de religião.

Recife, 21 de Setembro de 1897.

Major Antonio José Alves

Marcolina de Albuquerque Alves, suas filhas e João Marinho Alves, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por alma de seu inditoso esposo, pai e irmão Antonio José Alves, na capella do povoado de Ribeirão, sexta-feira, 24 do corrente, ás 9 horas da manhã, 7° dia do seu passamento.

Euthalia Dias de Oliveira

Manoel Antonio dos Santos Dias, sua mulher e seus filhos convidam seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam rezar na capella da Usina Santa Filonilla, ás 9 horas da manhã do dia 23 do corrente, por alma de sua pranteada sobrinha Euthalia Dias de Oliveira, 7° dia do seu passamento, pelo que se confessam antecipadamente gratos.

Recife, 22 de Setembro de 1897.

Sitio

Vende-se um á Estrada do Encanamento, bem arborisado, com 86 palmos de frente e 300 de fundo: a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 104, ou no Mercado de S. José, com Manoel Romão.

Amas

Precisa-se de duas amas, sendo uma para arrumação de casa e outra para cozinha, rua Barão da Victoria n. 5, sobrado.

Vende-se

A taverna da rua da Detenção n. 65; a tratar na mesma. O motivo da venda, é por ter o dono de retirar-se para tratar de sua saude.

Ao commercio

Eloy Mory Fernandes declara que tendo contractado a venda de sua fabrica de bebidas sita á rua Tuyty, antiga Lapa n. 6, aos Srs. Rodrigues & C., pede a quem se julgar credor, queira apresentar-se no prazo de tres dias.

Eloy Mory Fernandes.

22, 9, 97.

Ao commercio

Nós, abaixo assignados, declaramos que temos contractado a compra de fabrica de bebidas sita á rua do Tuyty, antiga Lapa n. 6, livre e desembaraçada, pertencente ao Sr Eloy Mory Fernandes: se alguem julgar-se prejudicado, queira apresentar suas contas no prazo de tres dias.

Recife, 22, 9, 97.

Rodrigues & C.

Caixeiro

Precisa-se de um com habilitações para gerir uma casa de negocio com padaria e molhados, paga-se bom ordenado e dando bôas referencias. E' para uma das estações da Estrada de Ferro de S. Francisco; a tratar com Machado & Lopes, caes do Apollo.

Cozinheiro e copeiro

Preisa-ose na rua Payssandú n. 19.

Antonio Gonçalves Vianna

Tratando-se de negocio de particular e importante interesse ao senhor acima, pede-se a quem delle tiver noticias, o favor de as communicar ao abaixo assignado, á rua do Bom Jesus n. 20, 2º andar.

Recife, 21 de Setembro de 1897.

Major José Miguel dos Santos.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz para caixeiro de hotel, rua larga do Rosario n. 25.

COMPANHIA MANUFACTORA
DE
PHOSPHOROS
FABRICA DA TORRE
PERNAMBUCO

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua Fabrica na Torre, produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá desta fórma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

Deposito, rua do Vigario n. 17, Recife.

LEOPOLDO PRALLE

Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:
Agua amarga da Hungria.
Hematogene, vigeroso remedio para fortificar o sangue.
Odol, conhecido dentrificio.
Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
Anneis do Wasmuth, para cura infallivel do callos.
Deposito de consignação para vendas em grosso:
Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.
Representante de primeiras casas da Europa:
Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.
Calçados de Vienna.
Armas de fôgo, de Liège.
ARTIGOS ALLEMAES
Casa especial para installações de gaz e agua, luz incandescente e qualquer outra illuminação.
Artigos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de latão e ferro.

Alfaiataria Caxias
DE
Campos & C.

N. 35 —Rua Duque de Caxias—N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabeleeimeto previnen ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e claks, etc., etc.,

Olhem!!!

A loja de calçados do Lino, é á rua da Imperatriz n 11

Não ha quem possa vender calçados mais barato do que o LINO, A' RUA DA IMPERATRIZ N. 11 Calçados do Rio, de 1ª qualidade, tem O Lino á rua da Imperatrizn 11

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Boa moradia

Aluga-se o 2 andar do sobrado á rua da Aurora n. 67, junto ao palacete do Conde da Boa-Vista, em estado de limpesa, commodos para grande familia, com gaz, agua e drainage; a tratar á rua Marquez de Olinda n. 54.

Por ser a mais pura, a Peptona CHAPOTEAUT *é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.*

EFFICACIA e ACCAO RAPIDA

VINHO CHAPOTEAUT
com PEPTONA PEPSICA

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitaçao dos paizes quentes.

Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

Enxaquecas! Enxaquecas! Nevralgias! Nevralgias!

As PEROLAS D'ESSENCIA DE TEREBENTHINA DO Dr CLERTAN dissipam dentro de alguns minutos *as mais dolorosas* **Nevralgias**, que sejam ellas de cabeça, dos membros ou de qualquer outra parte do corpo. Nunca é de mais o recommendal-as aos doentes que soffrem d'essas crueis affecções. Para actuar bem a Essencia de Terebenthina deve ser **perfeitamente rectificada.**

Exija-se a Firma de CLERTAN sobre o rotulo dos vidros de Perolas de Essencia de Terebenthina.

Em PARIZ, 19, rua Jacob — CASA L. FRERE — A. CHAMPIGNY e Cia, Sres — 19, rua Jacob, em PARIZ

A VAREJO EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS

Cordial soberano indispensavel em todas as familias. Seu sabor é perfeito.

Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.

Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *indigestões, nauseas, vomitos, diarrhéas, coimbras de estomago, azias, desmaios, syncopes, ataques nervosos, dôres dentarias, nevralgias, enxaquecas, enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *influenza*, a *febre amarella* ou estorva as suas consequencias.

Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.

Nada de mais precioso e economico que este cordial benefico do qual um só frasco em cada familia ha de bastar para impedir muitas indisposições e estorvar graves molestias.

Pernambuco: FARIA SOBRINHO y Cia
E EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS
CLÉMENT & Cie, Valence (Drôme, France).

"Um cheiro exquisito" S. A. R. a Duqueza de Teck.

Atkinson's White Rose

Suave e delicado odorifero semelhante á propria Rosa.

O mais delicioso de todos os Perfumes

O d'ATKINSON é o unico verdadeiro e original

Os Perfumes Inglezes de Atkinson

são muito superiores ás outras fabricações; conservam a sua força inteira e possuem o cheiro delicado das flores naturaes:

OPOPONAX, FRANGIPANE, ESS. BOUQUET, HELIOTROPE, JOCKEY-CLUB
e todos os aromas preferidos.

Acautelar-se das Imitações! *A authenticidade é guarantida pelo letreiro azul e amarello, em forma de escudo, e a marca de fabrica* « WHITE ROSE »

EM TODAS AS CASAS DE PERFUMEIROS E A DOS FABRICANTES. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, London.

Depositos nas principaes Pharmacias.

representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cansa o estomago, não enegrece os dentes. Tomar-se vinte gottas em cada comida. Exija-se a Verdadeira Marca. Vende-se em todas as Pharmacias. Por Maior: 40 & 42, r. St-Lazare, Paris.

MORRHUOL CREOSOTADO
de CHAPOTEAUT

Contem os principios activos da creosota de faia associados com o Morrhuol; é poderoso microbicida e constitue o mais efficaz medicamento contra **Bronchites** e **Catarrhos rebeldes, Tisica laryngea, Consumpçaõ** e **Molestias do peito** em 2º e 3º grão.

PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

AGUA PASTOR
Efficaz e Inoffensiva

Faz desapparecer os PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.

Deposito central: SECRETAN, 52, rua Decamps, Paris

Depositos em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia, e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

NEVRALGIAS ENXAQUECA Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Phar. BOBIQUET, 8º do Boul. de Bethisa, 23, r. de la Monnaie, Paris

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

Polvora para caça

sistema inglez, vende se na rua do Commercio n 6 (Lingueta).

Excellente occasião de emprego de capital

Vende-se um grande sobrado de dois andares e sotão, com loja independente, tendo cada andar 2 grandes salas e 5 quartos, grande quintal murado, com portão gara a rna do Caldeireiro, sito á rua Coronel Sussuna n. 144; a tratar na rua do Hospicio n. 55

Chacara

Aluga-se uma grande chacara no pittoresco arrabalde Apipucos, perto da estação, com bom sitio, todo murado e bem arborisado, com muitos e confortaveis commodos para numerosa familia, tendo agua e gaz, magnifico banheiro todo de azulejo, quartos fóra para criados; a casa toda circulada de janellas e alpendre, comportões de ferro na frente. Chaves para a ver, no largo de Apipucos n 15, e tratar rua Duque de Caxias n. 60, loja.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções. e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Larangeira n. 16.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attetam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda nº 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario nº 13

Vende-se

A armação e utensilios da venda do Giquiá n. 81, aluguel modico, bem afreguezada; a tratar na mesma.

Criado

Precisa-se de um em Bemfica n. 40, sitio do commendador Barroca.

Cigarros Hygienicos

E indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso Frodos cigarros postos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fambrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonec Niancisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYG ENICOS, que podem er usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas o em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Olaria modello

Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.

Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.

Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especiaes tipo inglez.

Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.

Para isto tem pessoal habilitado e embarcações apropriadas para o transporte dos materiaes a contento dos compradores.

A tratar na mesma Olaria ou ao talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informações nessessarias.

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação
Preços sem competencia, vendem:
GUIMARAES & VALENTE
CORPO SANTO N. 6

Aluga-se

O 1º andar do sobrado n. 146 sito á rua Coronel Suassuna, com bastantes accommodações e agua encanada; á tratar á rua de S. Gonçalo n. 29.

Engenho

Vende-se uma parte do engenho S. Francisco, ou Fófó, moente e corrente, sito no municipio de Serinhãem e limitrophe á Usina Cucaú; a tratar na rua Barão da Victoria n. 38.

Casa de campo

Aluga-se uma casa com bom quintal, diversas fructeiras, grande cacimba, logar muito pittoresco, á travessa do Uchôa n. 5, nas Areias; a tratar com Vicente Costa, rua da Madre de Deus n. 6, fabrica de bebidas.

Vende-se

A mercearia sita á rua Imperial n. 229, livre e desembaraçada, com grandes commodos para familia, caixeiro, com agua e gaz, garante-se a chave; á tratar na mesma, ou á rua da Paz n. 2.

GRANDE LIQUIDACAO
Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo e dar o seu no fim do mez e querendo resumir o seu grande balanço resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno piloto de dua larguras

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLOES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr ara mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
OLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4 pe 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADO d de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, Ae côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANSPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES paracoberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosqiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela; e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

Preço de um frasco.................. 3$000
» de uma duzia.................. 13$000

CUIDADO!!!
Não comprem fazendas
Sem primeiro verem o sortimento que acaba de receber
AU MAGASIN MODEREN

E que está vendendo por preços que admira, como sem ja :

Casemiras para roupas de homens e meninos, o que ha de melhor e padrões rinteiamente novos.

Brins de todas as qualidades.

Grande sortimento de camisas com peitos lisos, bordadas e de pregas, para homens e meninos.

Camisas do ponto de malha, Sport.

Profusão de modellos de collarinhos e punhos, o que ha de mais moderno.

Peitilhos de todos os gostos.

Cachemiras de pura lã com matizes de seda, alta novidade para vestidos de soiree.

Cretones, chitas folardinas, linons cambraias, e phantasias, desde os mais baixos preços os melhores que vem ao mercado.

Gravatas, meias, a toalhados, bramantes, colchas, cortinados, tapetes espartilhos. emfim uma immensidade de artigos que seria infadonho mencionar.

Pelo que solicitamos das Exmas. Familias e do publico em geral, a honra de n estabelecimento, certos de que ao par da modicidade de preços, encontrarão ados e sinceridade.

Au Magasin Moderne
2 RUA DO LIVRAMENTO 2

SEDLITZ CH. CHANTEAUD
PURGATIVO SALINO, REFRESCANTE E DEPURATIVO

O **Sedlitz Ch. Chanteaud** é incontestavelmente o mais bello e util producto da pharmacia moderna; é um sal neutro purgativo de sabor muito doce e d'uma efficacia certa para combater a *Prisão de ventre* e conservar ao sangue a sua frescura. — O seu uso diario é sobretudo util para os *Gottosos, Rheumaticos*, para as pessoas de temperamento *sanguineo*, idoneas para *Congestões Cerebraes, as Vertigens, Enxaquecas*, ou propensas para *Hemorrhoidas, Embaraços gastricos*, etc., etc.

O Sr Ch. CHANTEAUD, Pharmaceutico de 1ª classe, Commendador de Isabel a Catholica, Fundador da PHARMACIA DOSIMETRICA, é o Inventor do SEDLITZ GRANULADO que leva o seu nome.

DESCONFIARSE DAS FALSIFICAÇÕES, EXIGIR O ENVOLTORIO AMARELLO E A INDICAÇÃO DO DEPOSITO GERAL, 54, RUE DES FRANCS-BOURGEOIS, PARIS.

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICA

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes i e testinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladr, podendo ser usada pe as creanças sem repugnau ia. Em sua composição não entram substancias mi e-raes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. [illegible] cmada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou [illegible] com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilio par uzinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanho, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 c avallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funcionar com fógo das fornalhas das tachas

CALDEIRAS A VAPOR Cornish etypo locomotiva para funcionar com lenha agaço

RODAS para a gua.

BOMBAS demotun continuo.

DISTLLACOgS completas para alcool e aguardentea vapor e a fogo par grandes e pequena fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de forro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS d differentes systemas.

CRIVAÇÕEs para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alim entadore impastdaores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, Bu ajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem vi grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

Fundicção geral

ALLANPATERSON &C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'gua.

Taxas' fundidas e batidas

Taxas batidas sem cravação.

PEITORAL
DAS
CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do

APPARELHO RESPIRATORIO

Preparado descoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de

PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações* e *Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo: — Pharmacia Affonso Taubaté

DEPOSITO NA

BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus—22

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelocimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros. encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA, pittoresca, hygienica, com banhos etc. etc.

Preços resoaveis, agrado e sinseridade.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,

Medico.

O Dr. Muniz Ferreira São Paulo, Brasil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões,** a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York.

Liquidação para acabar

ANTIGA RUA DO CRESPO N. 1

DEFRONTE DO ARCO DE SANTO ANTONIO

Este importante estabelecimento tendo sido vendido, o seu novo dono resolveu liquidar todas as fazendas existentes com a maxima brevidade, visto ter que mudar de ramo de negocio.

Passa a fazer um resumo de alguns objectos, a saber:

Bramaute de linho de 5$500 á 3$500 rs.
Bramante de algodão de 4$000 á 2$000 rs.
Algodão de 12$000 a 8$000 a peça.
Madapolão sem gomma de 15$000 á 10$000 a peça.
Ditos ifestado de 7$000 á 4$500 a peça.
Cretones francezes 1.ª qualidade de 1$200 a 800 rs.
Ditos ditos de 2.ª qualidadde 800 á 500 rs.
Cachemiras de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Crepons de todasas côres de 2$500 á 1$600.
Sedas de 3$000 e 4$000 á 1$200 1$500.
Ditas para homens de 18$000 á 12$000
Meias para senhora de 24$00 á16000.
Lenços de diversas qualidades a 2$000, 2$500 e 3$000 a duzia.
Camisas parahomem de100$000 á 60$000 á duzia.
Collarinhosde 18$000 á 12$000 á duzia.
Punhos de 24$000 á 18$000 e 15$000.
Damacés de seda, 1.ª qualidade, lindissimos desenhos de 14$000 a 6$000rs. o covado!
Casemiras inglezas de côres de 15$000 á 5$000 e 7$000.
Linons, desenhos novos de 800 á 500 rs.
Mimo dos Anjos de 1$200 á 700 e 800 rs.
Brim para menino de 1$600 á 600 rs.
Cobertores diversos á 1$600, 2$500 e 3$000 rs.

Tendo grande deposito de algodão para sacco vende á preço resumido, assim como muitos outros artigos.

DEFRONTE DO ARCO DE S^TO ANTONIO

Rua do Crespo n. 1

ESCOLHIDOS — DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP

RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em

PODER MEDICINAL

QUE SE APRESENTA

AO PUBLICO

A TOSSE E — REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES — INFALLIVEL

PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR

LANMAN E KEMP

NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

LIQUIDAÇAO
DE
FAZENDAS

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

Constando de

Creponetes de valor de 1$000 a 400 e 500 rs. o covado.
Cachemiras de lã com 2 lrguras, cores lindas a 1$000 e 1$200 o covado.
Settinetas lavrados a 400 réis o covado.
Sargelim côr de creme a 210 rs. o covado.
Dito de todas as cores, a 400 rs.
Meias pretas para homens e senhoras a 8$000 e 9$000 a duzia.
Madapolão Americano a 10$000 e 12000 a peça.
Paninho lavrado a 3$000 e 3$500 a peça.
Panno de côr para mesa a 2$000 2$500 e 3$000 o covado.
Cortinados de crochet para cama e janella a 11$000 o par.
Merinó preto, lavrado a 1$200 o covado.
Cretones escuros e claros de 800 por 500 rs. o covado.
Ditos escuros e claros a 400 rs. o covado.
Camisas brancas peito de linho a 6$000 uma val 9$000.
Ditas brancas peito de linho a 5$000 uma.
Brim pardo trançado para homens e meninos a 900 rs. o covado.
Espartilhos couraças a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de côr para homem a 3$000 o covado.
Bramante com 4 larguras a 3$500 o metro.
Fexús de lã por metade do valor.
Toalhas de felpo para todos os preços.
Mantilhas de sêda e de algodão pretas, cremo e de côr.
Enxovaes para baptizado a 15$000 val 30$000.
Lenços, meias, ceroulas lizas e trançadas.
Cobertores brancos e de côr a 2$000, 2$500, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Sobretudos de borracha e casemira por preços modicos.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Córtes de casemira do valor de 30$000 por 14$000, é para acabar.
Córtes decambraia branca e bordada a 6$000.
Peitilhos com collerinhos para meninos a 500 rs.
Sarja azul para roupa de homem, a 4$000 o covado.
Meias francezas, todas as côres para creanças a 6$000 a duzia é do valor de 24$000, para acabar.
Vestuarios de Jercey para creanças a 10$000 e 12$000.
Casacos de Jercey para senhoras a 3$000 um.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Cambraia de forro a 400 rs. o metro.
Linons enfestados a 500 rs. o covado.
Ricos etamines de côr a 600 rs. o covado.
Finos córtes em cartão de cachemira bordados a seda para vestidos, do valor de 60$000 e 80$000 por 20$000 e 25$000.
E muitos outros artigos que se vendem por todo o preço.

Na liquidação da

RUA DO CRESPO N. 19

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

LULAS ANTIANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia., Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão, a opeticão e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

Botica Franceza 22—rua do Bom Jesus

FOLHETIM (59

EUGENO SILVEIRA

IRÉNE
A CEGA

PRIMEIRA PARTE

SANGUE!

XII

VIA DOLOROSA

(Continuação)

Quantos desalentos, quantos tédios, quantos desejos de se deixar morrer a accommetteram durante a viagem!..

Pobre Iréne!

De Coimbra seguio para o sul. Foi até Condeixa, tomando a antiga estrada de Lisboa, sobre a qual, e na encosta de um monte, fica a pittoresca villa, onde ainda hoje se vêem bem visiveis as terriveis recordações das lutas sanguinarias e impiedosas de Massena.

De Condeixa proseguio até Soure, d'aqui até Pombal...

Assim ia a desgraçada de povoado em povoado, arrastando a sua dôr, o seu enorme infortunio.

Apenas a esperança a alentava.

O rosto da desgraçada emmagrecêra. Em torno dos olhos traçara-se um circulo azulado, profundo, os fatos iám-lhe ficando em farrapos pelos caminhos, o calçado rasgava-se-lhe, e não tardaria que Iréne tivesse de pisar com os pés mimosos as pedras dos caminhos!

Por ultimo, e para mais ainda lhe torturar a situação horrivel, esgotaram-se-lhe os ultimos cobres que possuia. Só lhe restava agora mendigar tambem um bocado de pão.

Tal era a condição em que se encontrava ao chegar a Pombal.

Se os Condes de Ermezinde, se o proprio Armando a vissem então, vacillariam antes de lhe proferirem o nome, tão grande era a transformação que se operara no rosto de Iréne.

Magra, abatida, queimada pelo sol, indigente, semi-esfarrapada, quem reconheceria naquella desgraçada a joven que vivêra toda a sua mocidade cercada de carinhos e de affectos, rodeada pelo respeito dos servos, que tinham por ella a mais profunda admiração?

Ao chegar a Pombal, Iréne, se quizesse viver, teria de mendigar um bocado de pão!

Havia mesmo mais de vinte e quatro horas que não tomara alimento.

Como usava fazer, quando o cansaço a invadia, sentou-se na estrada, á entrada da villa.

Notou que a povoação era bastante concorrida, pois na sua frente passavam repetidos grupos de transeuntes.

D'alli a momentos, Iréne notou tambem que alguem se sentava a seu lado, e pouco depois ouvia uma voz aspera e aguardentada que lhe dizia:

— Então, tambem vem pedir esmola para aqui?

Iréne estremeceu.

— Faz bem em aproveitar o dia... Ha já dous annos que eu aqui venho, e levo sempre bom peculio... Esta gente é caritativa...

E, interrompendo a conversa, pois que neste momento passava um grupo de forasteiros, o homem que lhe fallava, entrou em um peditorio rouquenho, sentido, proprio a inspirar compaixão:

— Tende dó de mim, senhores! Vêde o meu infortunio... Foi um raio que me poz esta perna no estado em que vêem!... Dai uma esmolinha a este pobre infeliz, que ha muitas horas que não come!...

Alguem se approximou do homem e lhe deu esmola, pois que Iréne ouvio-o proseguir:

— Muito obrigado, senhor! Deus tenha misericordia das almas dos seus defuntos...

O grupo seguio, e o homem, voltando-se para Iréne, continuou a conversação que interrompêra:

— Com um pouco de cantiga, esta gente commove-se... depois, a minha perna não deixa de causar certo pavor... Ah! a menina não a póde ver, porque é cega... Mas imagine... é quasi uma pipa, cheia de covas, de crostas de feridas, inchada, disforme...

Iréne sentio novo calefrio percorrer-lhe o corpo, ao ouvir o mendigo dizer-lhe que fôra um raio que o deixara naquelle estado.

Tambem ella fôra victima de um raio, que lhe tirara a luz dos olhos, e por isso, pelo que soffria, podia bem avaliar o soffrimento do mendigo.

Outro grupo passou, e de novo o mendigo continuou implorando, mas desta vez era já outra a historia, que elle contava, ácerca dos seus infortunios:

— Tende dó de mim, senhores!... Vêde como eu tenho esta perna!... Foi em Africa, senhores, que me succedeu esta calamidade!... Uma serpente venenosa mordeu-me... poz-me neste estado!... Tende dó do pobresinho, senhores!...

E o mendigo recebeu nova esmola, que guardou com os mesmos agradecimentos.

Apezar de que os pensamentos de Iréne eram fortemente e sempre attrahidos para bem longe daquelle local, para Lisboa, onde ella esperava encontrar Armando e a filha, não póde no emtanto deixar de prestar attenção ao homem que della se approximara e a quem ouvia discorrer tão singularmente sobre os seus aleijões.

— Mas o senhor... disse ella timidamente, ha pouco fallou em um raio que o tinha victimado, e agora diz que o seu aleijão foi feito pela mordedura de uma serpente!...

— Que quer? É preciso fallar conforme as pessoas a quem se pede... Mas agora reparo que a menina ainda não pedio esmola?

Iréne córou.

— Pois olhe que está perdendo bem boa occasião!... É aproveitar, pois, que amanhã isto já não rende nada é e preciso levantar o vôo para outra parte! Com a sua carinha, que é bem bonita, louvado seja Deus, não faltará quem lhe dê esmola...

— Eu tambem não fico aqui... Vou para Lisboa...

— Ah! sim!... Mas olhe que faz mal. Em Lisboa não deixam pedir esmola. Tambem lá estive e vi-me obrigado a retirar... Olhe, ahi vem um grupo de mulheres... uma dellas traz uma criança com uma pala nos olhos... peça esmola, que é certo apanhar pelo menos um vintem...

E o mendigo entrou novamente na sua toada lamurienta e impressionante.

Iréne sentio que o rosto lhe ruborecia.

Revoltava-a a situação a que chegara, como a revoltava o conselho do mendigo. Mas a verdade era que ella sentia fome e não tinha com que comprar alimentos...

A necessidade era mais imperiosa do que o orgulho.

Depois, para que havia de nutrir vaidades, ella que se afizera de ha muito a todos os tormentos?

Estendeu, portanto, a mão, e, pela primeira vez na sua vida, exclamou tambem:

— Dai uma esmola á pobre cega, a quem um raio tirou a luz dos olhos!

O effeito destas palavras, pela expressão de amargurado soffrimento com que ella as proferio, não se fez esperar.

Conforme o mendigo previa, a mulher que levava a criança que soffria dos olhos persignou-se ao ouvil-a, olhou para a filha, metteu a mão na algibeira, tirou della uma moeda de cobre e deu-a a Iréne.

— Hein?! que lhe dizia eu? Foi boa ou não foi a minha lembrança do raio?

— Mas, senhor... foi realmente um raio que me cegou!

— Ah! sim? Pois tanto melhor!... Escusa de mentir, e as suas palavras terão assim uma expressão mais commovente...

E Iréne, que guardara a primeira esmola recebida, de novo voltou a pedir, e tão feliz foi que, duas horas depois, tinha comsigo o preciso para viver durante tres ou quatro dias.

O mendigo, cuja perna realmente era rep llentissima, pois soffria de elephantiasis em grão bastante adiantado, notou que o conselho que déra a cega, só a esta produzio resultado, pois toda a gente de preferencia soccorria a ella.

Mas não se despeitou por isso. Ao contrario, procurou tirar proveito do que via.

— Ouça, menina, disse-me que vai para Lisboa...

— Sim, vou...

— E não vê, nem conhece os caminhos...

— É verdade!

— Muito bem. Eu não me dirijo á capital... mas vou até perto de Lisboa, e sigo depois para o Alemtejo... Ha muitos annos que faço esta digressão, sempre com proveito..... Se quizesse acompanhar-me...

— Não posso, devo ficar em Lisboa... Vou alli procurar minha filha...

— Ah! tem uma filha?

— Sim, tenho...

— Pois bem, não importa isso... Iremos juntos até Lisboa... e se quizer, fazemos sociedade.

— Sociedade?

— Sim. Eu acompanho-a, e assim irá mais depressa, encostada a mim, do que sósinha. Além disso, eu conheço os caminhos. Pediremos juntos, dividiremos os lucros, e, quando chegar a Lisboa, eu sigo o meu caminho e a menina fica alli...

Aquelle offerecimento não podia deixar de interessar a pobre cega.

Effectivamente, o mendigo tinha razão. A difficuldade maior que sentira sempre para poder chegar até ao fim da viagem, era-lhe causada pela cegueira, que a não deixava caminhar, senão muito vagarosamente.

(*Continua*).

Typ. do *Diario*.